DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII | **10 DE DEZEMBRO DE 2025** | **Nº 3.611**

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Diário do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2025
Edital Concurso: 04/2023
Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGIA
Homologação: 23/01/2024
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 10h do dia 16/12/2025, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Ensino Superior Completo em Psicologia (original) e Registro no conselho de classe (original)
*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.
16 - NATHAN DE PAULA VILELA
17 - LARISSA DE MORAIS CARDOSO MALLMANN
São José dos Campos, 10 de dezembro de 2025.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 15/2025
DATA: 02/12/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO - FCCR E ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E CULTURA - APAC
OBJETO: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA EXPOSIÇÃO, A QUAL SERÁ REALIZADA NA RESIDÊNCIA OLIVO GOMES
PRAZO: 30/06/2028
MODALIDADE: ACORDO DE COOPERACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 130263/2025

CONTRATO Nº 573/2025
DATA: 09/12/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TERRAX CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE RETALUDAMENTO E EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO PARA CONTENÇÃO DE EROSÃO NA AVENIDA LEONOR DE ALMEIDA RIBEIRO SOUTO, S/Nº, NO BAIRRO RESIDENCIAL UNIÃO.
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
VALOR: R$ 124.839,02
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 119917/2025

9º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 01/2022
DATA: 09/12/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - CVV
OBJETO: SERVIÇO AMBULATORIAL DE SAÚDE MENTAL INFANTO JUVENIL E ADULTO
VALOR: MAIS R$ 21.029,45
MODALIDADE: CONVENIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 132938/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 149/2024
DATA: 09/12/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - GRUPO IV.
NOVA VIGENCIA: 10/12/2026
VALOR: MAIS R$ 41.160,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 066/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 109052/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 149/2024
DATA: 09/12/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSP LTDA ME
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - GRUPO IV.
NOVA VIGENCIA: 10/12/2026
VALOR: MAIS R$ 560.000,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 066/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 109052/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 149/2024
DATA: 09/12/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - GRUPO IV.
NOVA VIGENCIA: 10/12/2026
VALOR: MAIS R$ 144.800,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 066/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 109052/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 149/2024
DATA: 09/12/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - GRUPO IV.
NOVA VIGENCIA: 10/12/2026
VALOR: MAIS R$ 29.592,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 066/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 109052/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 150/2024
DATA: 09/12/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CIRURGICA UNIAO LTDA.
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - GRUPO III.
NOVA VIGENCIA: 10/12/2026
VALOR: MAIS R$ 3.800,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 065/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 108216/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 150/2024
DATA: 09/12/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - GRUPO III.
NOVA VIGENCIA: 10/12/2026
VALOR: MAIS R$ 52.480,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 065/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 108216/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 150/2024
DATA: 09/12/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - GRUPO III.
NOVA VIGENCIA: 10/12/2026
VALOR: MAIS R$ 210.000,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 065/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 108216/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 150/2024
DATA: 09/12/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSP LTDA ME
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - GRUPO III.
NOVA VIGENCIA: 10/12/2026
VALOR: MAIS R$ 235.950,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 065/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 108216/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 150/2024
DATA: 09/12/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - GRUPO III.
NOVA VIGENCIA: 10/12/2026
VALOR: MAIS R$ 41.298,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 065/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 108216/2024

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2022
PROCESSO Nº 134.751/2021
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA CRISTALINK CLÍNICA MÉDICA LTDA.
1 - DO OBJETO
COM BASE NO ART.
65, INCISO II, § 8ª DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.
DOTAÇÃO ATUALMENTE PACTUADA:
60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000
60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.302023
60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.02.3020024
DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO:
60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000
60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.302023
60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.02.3020024
60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
60.70.3.3.90.92.10.302.0011.2.058.01.3020000
60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.02.3020024
2 - DA RATIFICAÇÃO
AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 05/2022, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 08 DE DEZEMBRO DE 2025
GEORGE LUCAS ZENHA DE TOLEDO
SECRETARIA DE SAÚDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 280/2024
PROCESSO Nº 133295/2023
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 280/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA QUINTAMARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
1 - DO OBJETO
COM BASE NO ART. 65, INCISO II, § 8ª DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.
DOTAÇÃO ATUALMENTE PACTUADA:
60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000
DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO:
60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000
60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.3020023
60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
60.70.3.3.90.92.10.302.0011.2.058.01.3020000
2 - DA RATIFICAÇÃO
AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 280/2024, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 08 DE DEZEMBRO DE 2025
GEORGE LUCAS ZENHA DE TOLEDO
SECRETARIA DE SAÚDE

A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122700/2017, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA:
5ª APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2018, CELEBRADO COM A OSC GRUPO DE APOIO AO INDIVÍDUO COM AUTISMO E AFINS, OBJETIVANDO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO E SUAS FAMÍLIAS. COM BASE NO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, NO ART. 100, INCISO II. ALÍNEA “B” DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.299/2019, E NA CLÁUSULA SÉTIMA, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2018, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122700/2017, EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, PASSA O PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO, A TER SUAS DESPESAS READEQUADAS NA FORMA COMO EXARADA, ÀS FLS. 2647/2701, DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE PARA A NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES NO CENTRO DE CUSTOS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, A FIM DE APRIMORAR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS ATENDIMENTOS, SEM ALTERAÇÃO DAS METAS, VALOR E PRAZO, CONFORME CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO, QUE SEGUE EM ANEXO À APOSTILA, DEVENDO SER SEGUIDO, SOB PENA DE INEFICÁCIA DA PRESENTE APOSTILA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO EM EPÍGRAFE.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.
MAURO LEANDRO RAYMUNDO DA SILVA
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 337/2020
PROCESSO Nº 55087/2020
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 337/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA E A PRESSSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
1 - DO REAJUSTE
REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 337/2020 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 5ª, NO PERCENTUAL DE 4,83757% (QUATRO INTEIROS E OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE CENTÉSIMOS DE MILÉSIMO POR CENTO), REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE 07/2024 A 06/2025, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 07/2025. SEGUE EM ANEXO A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS.
PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 337/2020 PASSA DE 230.774.813,93 (DUZENTOS E TRINTA MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA R$ 231.854.531,36 (DUZENTOS E TRINTA E UM MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
2 - DA RATIFICAÇÃO
AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 337/2020, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
RUTH FERNANDES ZORNETA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

ANEXO
PROCESSO Nº 55087/2020
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 337/2020
TABELA DE REAJUSTE

VALOR INICIAL DO CONTRATO	DATA DA PROPOSTA	ÍNDICES APLICADOS	PERÍODO CONSIDERADO	PERCENTAGEM	VALOR REAJUSTADO
R$ 31.980.482,79	24/07/2020	IPC FIPE	07/2024 A 06/2025	4,83757%	R$ 1.079.717,43

Portarias

Secretaria de Governança

Portaria n.º 108196/SG/CG/2025
de 09 de dezembro de 2025
O Controlador Geral do Município da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8° do Decreto n° 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar n.º 056/92, de 24 de julho de 1992, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017, de 30 de março de 2017, resolve:
Afastar, nos termos do artigo 125, da Lei Complementar 056/92, o servidor de matrícula n.º 703183/1, à vista do teor do processo administrativo disciplinar n.º 131206/2025;
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para início do afastamento preventivo.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Derik Luiz Fernandes da Silva
Controlador Geral do Município

Portaria n.º 108238/SG/CG/2025
De 09 de dezembro de 2025
O Controlador Geral do Município da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8.° do Decreto n.° 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o estabelecido no artigo 33, § 6.º, do Decreto n.º 19.513, de 09 de janeiro de 2024, resolve:
Reconduzir a Segunda Comissão Processante, designada pela Portaria nº 73831/SG/CM/2025, de 6 de agosto de 2025, publicada em 19 de agosto de 2025, ato prorrogado através da Portaria n.º 92447/SG/CM/2025, 09 de outubro de 2025, publicada em 17 de outubro de 2025, a fim de possibilitar a conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar n.º 90177/2025.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Derik Luiz Fernandes da Silva
Controlador Geral do Município

Portaria nº 108283/SG/CG/2025
de 09 de dezembro de 2025
O Controlador Geral do Município de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8° do Decreto n° 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 123, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 124206/2025, resolve:
Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 97425/SG/CG/2025, de 30 de outubro de 2025, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 17 de dezembro de 2025.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Derik Luiz Fernandes da Silva
Controlador Geral do Município

Secretaria de Gestão de Obras

Portaria Nº 008/2025
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
Altera a Portaria nº 004/SGO/SG/2025 quanto aos servidores designados para exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SGRI do Governo do Estado de São Paulo.
O Secretário de Gestão de Obras, Eng. José Turano Junior, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no Decreto Municipal n° 18.838/2021, resolve:
Artigo 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria Nº 004/SGO/SG/2025 de 29 de julho de 2025, passando a vigorar com a nova redação:
“Artigo 1º - DESIGNAR o Sr. Heitor Soares Siqueira Cunha da Silva, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 1SP341986/O-5 para exercer a função de GESTOR e os Srs. Rodrigo Zutin Gonçalves, Analista técnico em Engenharia Civil devidamente habilitado no CREA sob nº 5063627421-SP, Débora Rosa Barbosa da Silva, Analista técnica em Engenharia Civil devidamente habilitada no CREA sob nº 5070487176-SP e Anderson Anaia Pereira, Engenheiro Civil devidamente habilitado no CREA sob nº 5061764060-SP para exercerem as funções de RESPONSÁVEIS TÉCNICOS do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.”
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 09 de dezembro de 2025.
Eng. José Turano Junior
Secretário de Gestão de Obras

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
DIVISÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 108383/2025

Dispõe sobre a nova composição da Comissão de Fiscalização do Contrato 420/2021.
A Secretária de Esporte e Qualidade de Vida, usando das atribuições que são conferidas por lei considerando a necessidade de instituir mecanismos para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 420/2021, firmado com MCG SUPLEMENTOS ALIMENTARES— LTDA, para Administração, Gerenciamento e Operacionalização da Arena Municipal de Esportes.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar, nomear os seguintes membros abaixo relacionados, para fiscalização e acompanhamento do desempenho do Contrato nº 420/2021.
Titulares:
- Itamar Lisboa Pinto (Presidente)
- Fábio de Aguiar Saran (Secretário Geral)
- Alexandre Lobo Beig
- Iriane Andressa Martinez Rebolo Nogueira
- Luiz Félix de Souza Júnior
- Sandra Fernandes
- David Carlos Bandeira

Suplentes:
- Kátia Maria Riêra Machado (Vice-Presidente)
- Cibele Fátima Pinto Kawasaki
- Fernando Ferreira Gonçalves
- Alessandra de Oliveira Santos
- Nazira de Souza Madureira
- Rafael Mariani Lima Fogolin
- Rodrigo de Andrade
- Margareth Cristina de Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

São José dos Campos, 09 de dezembro de 2.025.

Itamar Lisboa Pinto
Secretário Adjunto de Esporte e Qualidade de Vida

Secretaria de Manutenção da Cidade

Portaria Nº 108177/SG/SMC/2025

Designar agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração da Secretaria de Manutenção da Cidade que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 18.299 de 07 de outubro de 2019 e suas alterações, com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Manutenção da Cidade, da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições nos termos do Decreto nº 18.838/21, de 16/06/2021, e de acordo com as suas atribuições legais, e suas alterações.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 18.299 de 07 de outubro de 2019 e suas alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade de um agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º O agente público responsável pela gestão de parceria fica intitulado como Gestor da Parceria, de acordo com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designa-se como Gestor de Parceria dos Termos de Colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil:

LABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO EM MATERIAIS RECICLÁVEIS E AÇÕES SUSTENTÁVEIS e COOPERATIVA DE TRABALHO SEPALIX DE RECICLAGEM.

I. Titular: Denis Roberto do Rego, matrícula nº 776460;

II. Suplente: André Luis Cardoso, matrícula nº 594660.

Art. 3º São atribuições do Gestor da Parceria, as previstas na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, artigos 2º e 61 e no Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, em seu Capítulo I, Seção IV, bem como:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Formalizar ao seu superior hierárquico e à respectiva Comissão de Monitoramento e Avaliação a existência de fatos que comprometam, ou possam comprometer, as atividades ou o alcance das metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas, ou que serão adotadas, para sanar os problemas detectados;

III. Emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber;

VI. Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do termo de colaboração ou de fomento, e, quando houver, de visita técnica “in loco” realizada durante a sua vigência.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor no dia 01 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 01 de dezembro de 2025.

Bruno Henrique dos Santos

Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade

IPSM

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

EXERCÍCIO DE 2026

AVISO LEGAL

Este documento foi elaborado pela Divisão de Investimentos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal (IPSM) com informações e dados atualizados até 19/11/2025 e submetido ao Comitê de Investimentos. No seu desenvolvimento, foram observadas todas as determinações exigidas pela Portaria MTP 1467/2022, Resolução CMN 4963/2021 e Manual do Pró Gestão 3.6 e observadas as melhores práticas do Prêmio Destaque Brasil de Investimentos da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (Abipem) e do Prêmio Aneprem de Boas Práticas de Gestão Previdenciária da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (Aneprem). A divulgação deste conteúdo deverá permanecer embargada até sua disponibilização à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN).

MANDATO

A presente Política de Investimentos aprovada pelo Comitê de Investimentos e pelos conselhos Administrativo e Fiscal constitui-se em um mandato a ser observado em todo o decorrer do exercício de 2026 pelo responsável pela gestão das aplicações dos recursos do IPSM e demais participantes dos processos decisórios dos investimentos do IPSM.

Esta Política de Investimentos poderá ser alterada no curso de sua execução com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação, desde que aprovada pelos Conselhos Administrativo e Fiscal, conforme Lei nº 10.408 de 26 de novembro de 2021.

Após o encerramento do exercício de 2026, o IPSM deverá apresentar aos conselhos Administrativo e Fiscal o relatório de acompanhamento da execução da Política de Investimentos relativo ao exercício a que se refere, contendo o acompanhamento da implementação das estratégias de carteiras específicas para os compromissos do plano com seus segurados e beneficiários.

MODELO DE GESTÃO

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão dos investimentos devem observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, exercer as atividades com boa fé, lealdade e diligência e zelar por elevados padrões éticos.

O modelo de gestão será misto, devendo os órgãos e agentes participantes dos processos decisórios dos investimentos compelir com as responsabilidades, competências e atribuições determinadas no Regimento Interno do IPSM.

Fica permitida a contratação de serviço de gestão por pessoa jurídica autorizada e credenciada para o exercício profissional de administração de carteiras, sendo indispensável a realização de diligência para a seleção e que seja realizado acompanhamento e avaliação dos prestadores de serviços contratados, observando regulamentação específica da CVM. As entidades deverão observar os limites, condições e vedações estabelecidos na Resolução CMN 4963/2021, comprovar adequada estrutura física e a adoção de política de gerenciamento de riscos que fundamente o processo decisório de investimentos e que seja compatível com esta política de investimentos.

Com o objetivo de profissionalizar a gestão dos investimentos do IPSM e fortalecer a segurança contra erros, omissões e fraudes, será permitida a contratação de prestadores de serviços de custódia qualificada e controladoria para títulos públicos e privados, cotas de fundos de investimento e demais produtos ou valores mobiliários enquadrados, bem como fornecedores de sistemas de gestão, informação e bancos de dados de valores mobiliários.

Para contratação de pessoas jurídicas para elaboração de relatórios de acompanhamento e estudos, fica autorizado, desde que seja estabelecido critérios de contratação e que as instituições sejam autorizadas ou credenciadas nos termos da regulamentação da CVM.

Poderá ser contratado auditor independente para avaliação e controle de riscos e governança relativos às aplicações de recursos do IPSM, observados os critérios previstos no art. 97 da Portaria MTP 1467/2022.

SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

Sem prejuízo da legislação e das normas que regem o funcionamento interno do IPSM e observando-se, sempre que necessário, o compartilhamento de recursos da Administração, as atividades relativas à execução desta Política de Investimentos deverão ser segregadas da forma estabelecida a seguir.

A análise e o assessoramento das aplicações financeiras - compreendidos pelo acompanhamento diário da rentabilidade dos fundos, títulos e ativos investidos, emissão de relatórios de investimentos e lastros, de demonstrativo de aportes, seleção prévia de ativos e preparação dos atestados de credenciamentos prévios de instituições financeiras, emissão de pareceres não-vinculativos de operações de aplicação ou resgate de investimentos, acompanhamento da aderência das aplicações à política de investimentos, ao estudo ALM, à Resolução CMN 4963/2021 e à Portaria MTP 1467/2022, fiscalização dos contratos de fornecedores e prestadores de serviços para a gestão dos investimentos, elaboração da Política de Investimentos e suas revisões, envio dos relatórios DAIR, mensalmente, e DPIN, até 31 de dezembro de cada exercício, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, negociação de compras de títulos públicos e ativos financeiros de emissão de instituições bancárias, emissão de atestado de compatibilidade e fluxo, tratamento de conflito de interesses, análise de riscos dos investimentos, orientação de voto em assembleias convocadas para assuntos diversos da aprovação de demonstrações financeiras e a manutenção dos arquivos e documentos do Comitê de Investimentos por meio digital - competirá à Divisão de Investimentos.

O gerenciamento das aplicações financeiras - compreendido pela abertura de cadastro, execução de operações de aplicação e resgate de investimentos, elaboração de APR, registro de movimentações, captura e arquivamento de extratos, envio do relatório RIRP à Audesp e orientação de voto em assembleias convocadas para aprovação de demonstrações financeiras - competirá à Divisão de Contabilidade e Tesouraria.

A decisão de aplicações financeiras - compreendida pela deliberação mensal colegiada de alocação, de manutenção de posições e de desinvestimentos das aplicações financeiras, a emissão de atestados de credenciamento, a formulação e a execução da Política de Investimentos - competirá ao Comitê de Investimentos.

A avaliação das aplicações financeiras - compreendida pelo exame e julgamento dos relatórios mensais e anuais de investimentos - competirá aos conselhos Administrativo e Fiscal.

ANÁLISE DE RISCOS

A avaliação e o monitoramento dos riscos dos investimentos do IPSM serão analisados previamente quando do credenciamento das instituições relacionadas e da seleção dos fundos e ativos e será monitorada pelos participantes dos processos decisórios dos investimentos, considerando, sempre que possível, os aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos.

O gerenciamento do risco de liquidez deverá ser especialmente observado, para que não haja prejuízo ao pagamento dos benefícios e demais obrigações do IPSM. Para tanto, deverão ser observados os prazos de liquidação das cotas de fundos de investimento e de vencimento dos ativos financeiros e títulos públicos, bem como a perda máxima esperada para os investimentos que não possuam liquidez imediata.

Deverá ser emitido em seção específica no relatório trimestral de Controle Interno, as conclusões sobre a aderência das aplicações financeiras do IPSM às normas em vigor e à Política de Investimentos, as recomendações a respeito de eventuais deficiências no processo de investimento, com cronograma para seu saneamento e monitoramento das medidas adotadas.

O IPSM deverá zelar pela manutenção da relação fiduciária com as instituições financeiras, utilizar procedimentos e metodologias com critérios quantitativos e qualitativos para as seleções, zelar pela transparência, monitorar o risco e a meta de rentabilidade dos investimentos, analisar os relatórios divulgados pelos fundos de investimento, observando a ocorrência de fatos relevantes, acompanhar a aderência dos fundos de investimento à Política de Investimentos e avaliar as demonstrações financeiras anuais dos fundos investidos e o parecer dos auditores independentes.

Deverá ser emitido relatório mensal de investimentos detalhando a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à Política de Investimentos, incluindo os serviços de carteira administrada, que deverão ser submetidos aos conselhos Administrativo e Fiscal.

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS

O IPSM deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem seus recursos, que poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central.

O credenciamento prévio dos gestores e administradores de fundos de investimento e das instituições financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros deverá ser atestado pelo Comitê de Investimentos após verificado o registro ou autorização e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central ou por outro órgão competente, a observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro, a solidez patrimonial, a verificação da exposição a risco reputacional, a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho, a análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores, experiência mínima de cinco anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros e análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e a segregação de atividades, conforme Resolução IPSM nº 03/2023 e edital de credenciamento vigente.

Também deverá ser realizado o credenciamento prévio de distribuidores, agentes autônomos de investimento, corretoras, custodiantes e para serviços de administração de carteira, observando, no que couber, os mesmos critérios exigidos para gestores e administradores.

O atestado de credenciamento deverá ser atualizado a cada dois anos e sua emissão não obriga, em nenhuma hipótese, o IPSM, nem os servidores de sua lavra, a qualquer contrapartida, sob qualquer título, especialmente, mas não se limitando, à obrigação de aplicar, manter ou resgatar recursos na instituição, ou conglomerado do qual seja parte integrante, ou concorrentes.

A seleção de ativos deverá ser baseada em análise quantitativa e qualitativa.

A análise qualitativa observará, no mínimo, o regulamento do fundo, a adequação de seus termos ao cenário econômico prospectivo, a taxa de administração, a taxa de performance e o prazo para liquidação das cotas ou vencimento do ativo, que o gestor ou administrador do fundo ou o emissor do ativo seja instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central e que o conglomerado prudencial tenha constituído comitê de auditoria e comitê de riscos, que o administrador detenha no máximo 50% dos recursos oriundos de RPPSs, que no máximo 5% dos recursos geridos pelo gestor sejam provenientes do IPSM, que os fundos de investimento sejam registrados na CVM e que os investimentos por eles realizados observem os requisitos estabelecidos na Resolução CMN 4963/2021.

A análise quantitativa observará, no mínimo, dados históricos de dispersão de risco (volatilidade) e retorno, índice de Sharpe e percentual de correlação como critérios comparativos para investimentos em fundos e ativos do mesmo segmento na carteira e os ofertados ao IPSM. Para resgate de investimentos, deverá ser observada, sempre que possível, a realização de ganhos patrimoniais, valendo-se do indicador de value at risk para estimar com 95% de certeza a maior perda possível para fundos voláteis em que a liquidação não ocorra no mesmo dia.

Na composição da carteira de investimentos, deverá ser observada a busca por descorrelação entre os diversos ativos e classes de ativos, de modo a reduzir o risco total da carteira sem comprometer o retorno esperado. A análise de correlação entre os ativos deverá ser parte integrante do processo de seleção e monitoramento dos investimentos, considerando, sempre que possível, séries históricas de retornos e a relação entre o desempenho dos ativos e os principais fatores macroeconômicos. A política de diversificação deverá priorizar a combinação de ativos com baixa ou negativa correlação entre si, permitindo mitigar a exposição a eventos sistêmicos e contribuir para a estabilidade do desempenho de longo prazo do portfólio.

O IPSM poderá considerar critérios ambientais, sociais e de governança (ESG) na análise e seleção dos investimentos, como elemento adicional de avaliação de riscos e oportunidades. Serão preferidas, quando comparáveis em rentabilidade e risco, as instituições e fundos que adotem práticas comprovadas de sustentabilidade, governança corporativa sólida e responsabilidade social, em conformidade com princípios reconhecidos de investimento responsável. A adoção de critérios ESG não implica, por si só, exclusão automática de ativos ou gestores, mas visa incorporar uma perspectiva de sustentabilidade e perenidade dos investimentos, alinhada às boas práticas de gestão pública e à preservação do interesse intergeracional dos segurados e pensionistas.

São vedados a aplicação em fundos com derivativos que gere exposição superior a 100% do patrimônio do fundo, FIPs com o sufixo “Investimento no Exterior”, em ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor sob qualquer forma, em FIDCs não padronizados, em duplicatas e títulos de crédito, em fundos de índice em mercado de balcão, em fundos para investidores profissionais (exceto se alcançado o nível IV do Pró-Gestão), em fundos em que o prestador de serviço ou parte relacionada figure como emissor dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos (salvo os casos previstos pela CVM), em empréstimos (exceto consignado), em certificados de operações estruturadas, operações day trade, realização de convênio com instituições financeiras tendo como base a exigência de aplicação de recursos, remuneração às instituições de forma diferente de taxas de administração, performance, ingresso, saída e encargos e qualquer outra prática não prevista na Resolução CMN 4963/2021.

PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS, DESINVESTIMENTOS E LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR

O investimento em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central, assim consideradas as integrantes de um mesmo conglomerado econômico ou financeiro, somente poderá ser realizado em instituições financeiras que tenham constituído comitê de auditoria e comitê de riscos e que tenham sido objeto de credenciamento prévio pelo IPSM, dentro dos limites da Resolução CMN 4963/2021.

Além das exigências anteriores, o investimento dos recursos do IPSM nesses ativos ficará circunscrito às instituições que, cumulativamente, estejam enquadradas pelo Banco Central nos segmentos S1, S2 e S3 de regulação prudencial e tenham sido avaliadas pelas agências de classificação de risco de crédito Standard and Poor’s, Moody’s ou Fitch Ratings com classificação de risco de crédito de longo prazo AAA ou AA. O investimento em ativos financeiros de classe subordinada somente poderá ser realizado após comprovação que o emissor tenha sido avaliado com classificação de risco de crédito de longo prazo AAA. Fica vedado o investimento em ativos financeiros de classe perpétua.

A alocação máxima do IPSM por emissor deverá ser igual ou menor que o índice de alavancagem da instituição apurado e divulgado pelo Banco Central, calculado sobre o patrimônio do Instituto, subordinando-se, ainda, ao limite de 4% em ativos financeiros de classe subordinada, que somente poderão ser adquiridos após alcançado, no mínimo, o dobro do montante em ativos financeiros de classe sênior ou garantidos pelo FGC. A aplicação inicial máxima por emissor não poderá ultrapassar 4% do patrimônio do IPSM. A data de vencimento dos ativos deverá ser compatível com as obrigações atuariais do fundo, devendo ser emitido atestado de compatibilidade de prazo para cada aquisição.

Não será permitido o investimento em ativos financeiros de renda fixa de emissão de instituições financeiras bancárias com controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado ou pelo Distrito Federal.

Será admitido o desinvestimento de ativos com variação negativa entre a data de investimento e o resgate, desde que embasado por processo decisório meticuloso e pautado nos princípios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e nas regras impostas pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Para respaldar a decisão de resgate, deverá ser realizado estudo que contemple elementos críticos como estratégias de diversificação de carteira, análise do ambiente econômico, identificação de oportunidades de investimento mais promissoras e o rebalanceamento estratégico da carteira de investimentos.

META DE RENTABILIDADE

A meta de rentabilidade futura dos investimentos a ser perseguida pelo IPSM deverá ser aderente à taxa de juros utilizada na avaliação atuarial do Instituto.

Para o exercício de 2026, o art. 3º do anexo VII da Portaria MTP 1467/2022 determina que a taxa de juros real a ser definida será igual à taxa de juros parâmetro mais próxima à duração do passivo do regime, acrescida de 0,15 p.p. para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos cinco exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 p.p.

No caso do IPSM, a duração do passivo do fundo de repartição (Grupo 1) foi apurada em 12,47 anos, e a do fundo de capitalização (Grupo 2), em 14,80 anos. Com base nessa análise, as taxas de juros parâmetro foram estabelecidas em 5,40% e 5,46%, respectivamente. Para a meta de rentabilidade, será adotado o maior dos dois valores, ou seja, 5,46%.

Nos últimos cinco exercícios, o IPSM alcançou a meta atuarial em dois, 2023 e 2024. Assim, a meta de rentabilidade futura dos investimentos a ser perseguida pelo IPSM será de 5,46% somada a 0,30%, resultando em 5,76% acrescida da variação do IPCA.

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

CENÁRIO MACROECONÔMICO

INFLAÇÃO E JUROS

A condução da política monetária brasileira em 2026 deve ser marcada por um ambiente de transição, com expectativa de início do ciclo de afrouxamento promovido pelo Banco Central do Brasil após um período prolongado da taxa Selic em patamar restritivo. A mediana das projeções do Boletim Focus (outubro de 2025) indica que a taxa Selic deverá encerrar 2026 em aproximadamente 12,25% ao ano, após iniciar o exercício em 15,00%. Esse movimento demonstra um processo gradual e cauteloso de redução dos juros, condicionado à consolidação da trajetória de desinflação e ao comportamento das expectativas de médio prazo.

A inflação medida pelo IPCA deverá continuar seu processo de convergência para a meta definida pelo Conselho Monetário Nacional, estimada em 3,8% para 2026 segundo projeções do Banco Central e do Fundo Monetário Internacional (FMI). Esse cenário reflete a desaceleração da atividade econômica, o arrefecimento dos núcleos de inflação e a normalização parcial dos preços de commodities no mercado internacional.

Ainda assim, o ambiente inflacionário permanece sujeito a riscos relevantes. No âmbito doméstico, a percepção de fragilidade fiscal e eventuais revisões das metas de resultado primário podem influenciar a formação de preços e pressionar a taxa de câmbio. No cenário externo, apesar dos cortes recentes das taxas de juros nos EUA e Europa, vislumbra-se a continuidade de políticas monetárias restritivas, bem como a volatilidade associada a barreiras comerciais e tensões geopolíticas, o que pode gerar impactos sobre os preços de bens transacionáveis e sobre o fluxo de capitais para economias emergentes.

Dessa forma, espera-se que a política monetária continue atuando de forma prudente, buscando assegurar a convergência da inflação para a meta, ao mesmo tempo em que sustenta a credibilidade institucional e favorece a estabilidade das expectativas. A presença de juros reais elevados ao longo de grande parte de 2026 mantém a atratividade dos ativos de renda fixa, especialmente os indexados ao CDI e ao IPCA, o que deverá influenciar diretamente a estratégia de alocação da carteira previdenciária.

Nesse contexto, os títulos e fundos de renda fixa pós-fixados, referenciados ao CDI ou à taxa Selic, tendem a continuar apresentando bom desempenho no início do ano, beneficiando-se do elevado patamar das taxas de curto prazo e oferecendo previsibilidade e liquidez para o portfólio. À medida que o ciclo de flexibilização monetária avança, essa classe deve manter retornos competitivos, ainda que com tendência de gradual redução dos rendimentos nominais. Já os títulos indexados ao IPCA devem conservar elevada atratividade, refletindo prêmios reais consistentes e funcionando como importante instrumento de proteção contra a inflação e preservação do poder de compra dos ativos previdenciários, sobretudo em horizontes de longo prazo.

Em relação à renda fixa prefixada, espera-se desempenho positivo em 2026, impulsionado pela redução gradual da taxa Selic e consequentes ganhos de marcação a mercado, especialmente no primeiro semestre. Essa classe, porém, permanece sensível às expectativas fiscais e inflacionárias, recomendando exposição moderada.

EMPREGO E RENDA

Para o ano de 2026, o mercado de trabalho brasileiro deverá apresentar um movimento de acomodação, após um período de forte desempenho observado entre 2023 e 2025. As projeções indicam que a taxa de desemprego deve permanecer em níveis historicamente baixos, porém com leve elevação ao longo do ano, em razão da desaceleração esperada do produto interno bruto (PIB) e dos efeitos defasados da política monetária restritiva aplicada no ciclo anterior. Segundo o Boletim Focus do Banco Central do Brasil e o World Economic Outlook do FMI, a taxa de desocupação deverá encerrar 2026 entre 6,5% e 6,8%, mantendo-se próxima ao pleno emprego estrutural.

Os indicadores de massa salarial real deverão continuar apresentando crescimento, porém em ritmo moderado. A expectativa de convergência da inflação para a meta, combinada à continuidade da política de valorização do salário mínimo e à manutenção da renda média em patamar positivo, tende a sustentar o consumo das famílias em 2026. As estimativas apontam para um aumento real da renda entre 1,5% e 2,0%, superior ao crescimento do PIB, favorecendo o setor de serviços e o comércio varejista.

A política fiscal, com ênfase em programas sociais e investimentos em infraestrutura, deverá exercer papel relevante no suporte à atividade econômica no primeiro semestre de 2026. Entretanto, a busca pelo equilíbrio fiscal e os limites impostos pelo arcabouço de resultado primário poderão reduzir o impulso fiscal no segundo semestre, contribuindo para a estabilização do mercado de trabalho.

No cenário externo, espera-se incremento gradual da demanda por exportações brasileiras, especialmente de commodities agrícolas e minerais, influenciada pela recuperação moderada da economia global. Esse movimento poderá favorecer segmentos industriais orientados ao comércio exterior, ainda que de forma limitada pela desaceleração estrutural da China e pelo ambiente global de cautela.

Nesse contexto, o mercado de trabalho em 2026 deverá permanecer resiliente, com manutenção da ocupação em patamar elevado e crescimento da massa salarial real, embora em ritmo mais contido. A combinação de emprego estável, inflação em queda e juros ainda elevados configura um ambiente de moderação do consumo, com efeito positivo para a demanda agregada no curto prazo.

No mercado de renda variável doméstico, o início do ciclo de redução das taxas de juros, tanto no Brasil quanto no exterior, tende a favorecer o fluxo de recursos para ativos de maior risco, criando um ambiente mais propício à valorização das ações. Contudo, as eleições de 2026 poderão aumentar a volatilidade dos mercados, em razão das incertezas associadas à condução da política econômica e fiscal no próximo ciclo de governo. Nesse cenário, o nível atrativo de preços das ações em relação aos seus fundamentos indica oportunidade de entrada gradual, porém com postura prudente e foco em empresas de fundamentos sólidos, boa geração de caixa e política consistente de dividendos.

CENÁRIO EXTERNO

O ambiente internacional em 2026 deverá permanecer marcado por desaceleração moderada do crescimento global, trajetória de redução gradual das taxas de juros nas economias avançadas e continuidade de tensões comerciais entre as principais potências econômicas. Segundo projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI) e da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o crescimento mundial deverá atingir aproximadamente 3,1% em 2026, após registrar 3,2% em 2025, com desempenho assimétrico entre economias desenvolvidas e emergentes.

Nos Estados Unidos, a atividade econômica deverá apresentar moderação, com projeção de crescimento em torno de 2,1%, refletindo o impacto da política monetária ainda restritiva e das medidas fiscais mais conservadoras. A expectativa é de continuidade no processo de redução das taxas de juros pelo Federal Reserve, iniciado no final de 2025, com cortes graduais ao longo de 2026. Esse movimento deverá reduzir o custo de capital e favorecer os fluxos de investimento para mercados emergentes, embora a força estrutural do dólar e a manutenção de tarifas comerciais possam limitar o ritmo de retomada global.

Na Zona do Euro, o crescimento deverá manter-se abaixo do potencial, com projeções variando entre 1,0% e 1,4%, em razão da demanda externa fraca, do aperto nas condições de crédito e das incertezas relacionadas à política comercial global. A política monetária do Banco Central Europeu (BCE) também deverá entrar em fase de flexibilização gradual, condicionada ao comportamento da inflação e à recuperação dos indicadores de atividade econômica.

A economia chinesa continuará desempenhando papel relevante no cenário global, ainda que em trajetória de desaceleração estrutural. Após a adoção de medidas de estímulo em 2024 e 2025, espera-se que o Produto Interno Bruto da China cresça cerca de 4,2% em 2026, impulsionado pelo investimento público e por políticas de apoio ao setor imobiliário e ao consumo interno. Entretanto, persistem riscos relacionados ao elevado endividamento das autoridades locais e à possibilidade de pressões deflacionárias.

O comércio internacional deverá seguir impactado pela continuidade de tensões geopolíticas e pela imposição de barreiras tarifárias, especialmente entre Estados Unidos, Europa e China. A manutenção desse ambiente poderá afetar cadeias globais de valor e pressionar os preços de bens transacionáveis, influenciando a inflação e a volatilidade cambial em economias emergentes.

Para o Brasil, o cenário externo para 2026 apresenta implicações diretas sobre o balanço de pagamentos, o comportamento do câmbio e os preços das commodities. A valorização persistente do dólar, somada à desaceleração da economia chinesa, pode impactar negativamente os termos de troca. Em contrapartida, a redução gradual das taxas de juros nos países desenvolvidos tende a favorecer a entrada de capitais em mercados emergentes com elevado prêmio de risco, como o Brasil, desde que haja manutenção da estabilidade institucional e comprometimento com o equilíbrio fiscal.

Diante desse contexto, o ambiente internacional de 2026 tende a ser caracterizado por moderação no crescimento global, transição monetária nas principais economias e persistência de riscos geopolíticos.

A alocação em investimentos no exterior deverá manter caráter complementar e estratégico, voltado à diversificação geográfica e cambial, à redução do risco sistêmico doméstico e à melhoria da relação risco-retorno de longo prazo. O cenário global projetado para 2026, marcado por crescimento moderado, transição das políticas monetárias nas principais economias e persistência de tensões geopolíticas, sugere volatilidade nos fluxos de capitais e oscilações cambiais relevantes, mas também oportunidades de valorização em ativos internacionais. A redução gradual das taxas de juros nos Estados Unidos e na Europa tende a favorecer o desempenho dos ativos de risco globais, especialmente ações e títulos corporativos de maior qualidade, além de potencial valorização de moedas emergentes, reforçando o papel da diversificação internacional como instrumento de estabilidade e proteção da carteira previdenciária

PERFIL ATUAL

O perfil atual da carteira de investimentos consolidada do IPSM é conservador, em linha com as obrigações e objetivos dos fundos, em out. 25 a carteira estava diversificada na proporção de 73,19% em renda fixa, 6,25% em renda variável, 9,10% em investimentos no exterior, 10,92% em investimentos estruturados e 0,54% em fundos imobiliários.

AVALIAÇÃO ATUARIAL E ALM

O resultado da avaliação atuarial mais recente, de 31 de dezembro de 2024, projetou a provisão matemática para as obrigações futuras do fundo em repartição (grupo 1) em R$ 7,501 bilhões, a ser custeada pelos ativos garantidores do fundo e pela compensação previdenciária, estimados em R$ 1,990 bilhão, resultando em insuficiência financeira de R$ 5,511 bilhões a ser coberta pelo ente. A taxa de juros parâmetro utilizada nos cálculos deste fundo foi de 4,78% a.a., obtida de acordo com o critério estabelecido para a respectiva duração do passivo, de 12,11 anos.

Por sua vez, o resultado dessa avaliação projetou a provisão matemática para as obrigações futuras do fundo em capitalização (grupo 2) em R$ 1,042 bilhão, a ser custeada pelos ativos garantidores do fundo e pela compensação previdenciária, estimados em R$ 1,978 bilhão, resultando em superávit atuarial de R$ 936 milhões. A taxa de juros parâmetro utilizada nos cálculos deste fundo foi de 5,21 % a.a., obtida de acordo com o critério estabelecido para a respectiva duração do passivo, de 16,0 anos.

O resultado do estudo de asset liability management (ALM) de 2025, que utilizou a metodologia da fronteira eficiente de Markowitz, concluiu pela alocação modelo dos recursos da carteira de investimentos consolidada do IPSM na proporção de 80,63% em renda fixa, 3,44% em renda variável, 11,64% em investimentos no exterior e 4,29% em investimentos estruturados.

OBJETIVO

O objetivo da gestão de investimentos, considerando o cenário macroeconômico, o perfil da carteira e a diversificação pretendida é proporcionar a valorização do patrimônio do IPSM de forma segura, mediante aplicações financeiras conforme as alocações previstas nesta Política de Investimentos.

ALOCAÇÃO ALVO, MÁXIMA E MÍNIMA

A carteira do IPSM, consolidação da carteira própria e das carteiras administradas, deverá ser composta pelas aplicações financeiras indicadas a seguir, nos percentuais descritos, calculados em relação ao patrimônio total do IPSM.

Para fins de cômputo dos limites são consideradas as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital, as aplicações financeiras, os títulos e os valores mobiliários e os demais ingressos financeiros.

ingressos financeiros.

RENDA FIXA

Grupo 1 Financeiro	Saldo em 31/10/25	Razão em 31/10/25	Limite legal		Política de investimento			Limite/ PL Fundo	Limite/ PL IPSM
			Item	Global	Mín	Alvo	Máx		
Art. 7º, I, “a”	R$ 602.314.108,42	47,12%	100%	100%	15%	40%	60%	-	100%
TPF									
Art. 7º, I, “b”	R$ 0,00	0%	100%		0%	1%	10%	100%	100%
FIRF TPF									
Art. 7º, I, “c”	R$ 0,00	0%	100%		0%	0%	10%	100%	100%
ETF TPF									
Art. 7º, II	R$ 0,00	0%	5%	5%	0%	0%	5%	-	100%
Compromissadas									
Art. 7º, III, “a”	R$ 176.555.540,59	13,81%	80%	80%	5%	19%	50%	15%	20%
FIRF									
Art. 7º, III, “b”	R$ 0,00	0%	80%		0%	0%	5%	15%	20%
ETF RF									
Art. 7º, IV	R$ 0,00	0%	20%	20%	0%	0%	5%	-	20%
Ativos RF LF									
Art. 7º, V, “a”	R$ 0,00	0%	20%	35%	0%	0%	5%	5%	20%
FIDC									
Art. 7º, V, “b”	R$ 193.614.564,38	13,93%	20%		5%	16%	20%	5%	20%
FIRF CP									
Art. 7º, V, “c”	R$ 0,00	0%	20%		0%	0%	5%	5%	20%
FIRF debêntures									
Total de renda fixa	R$ 972.484.213,39	76,07%				76%			

Considerando o perfil deficitário do Plano Financeiro (Grupo 1), a estratégia de Renda Fixa para 2026 priorizará a manutenção de liquidez adequada ao pagamento dos benefícios previdenciários, aliada à busca de rentabilidade compatível e preferencialmente superior à meta atuarial, dentro de níveis conservadores de risco. Nesse contexto, parte das aplicações com vencimento em 2026 deverá ser gradualmente realocada para títulos públicos federais, de forma a reforçar a previsibilidade e a segurança do portfólio. Os fundos referenciados ao CDI permanecerão responsáveis pela liquidez operacional necessária, enquanto os fundos de crédito privado serão utilizados de maneira complementar, com foco na captura de prêmio sobre o CDI. Contudo, diante da compressão dos spreads de crédito observada no mercado, a alocação nesses fundos deve privilegiar aqueles com menor risco de crédito, reforçando a postura prudencial exigida ao RPPS.

Grupo 2 Previdenciário	Saldo em 31/10/25	Razão em 31/10/25	Limite legal		Política de investimento			Limite/ PL Fundo	Limite/ PL IPSM
			Item	Global	Mín	Alvo	Máx		
Art. 7º, I, “a”	R$ 154.190.066,31	24,77%	100%	100%	10%	30%	50%	-	100%
TPF									
Art. 7º, I, “b”	R$ 10.938.326,85	1,76%	100%		0%	2%	11%	100%	100%
FIRF TPF									
Art. 7º, I, “c”	R$ 0,00	0%	100%		0%	0%	10%	100%	100%
ETF TPF									
Art. 7º, II	R$ 0,00	0%	5%	5%	0%	0%	5%	-	100%
Compromissadas									
Art. 7º, III, “a”	R$ 57.877.367,80	9,30%	80%	80%	2%	10%	50%	15%	20%
FIRF									
Art. 7º, III, “b”	R$ 0,00	0%	80%		0%	0%	10%	15%	20%
ETF RF									
Art. 7º, IV	R$ 96.241.737,21	15,46%	20%	20%	0%	13%	20%	-	20%
Ativos RF LF									
Art. 7º, V, “a”	R$ 0,00	0%	20%	35%	0%	0%	5%	5%	20%
FIDC									
Art. 7º, V, “b”	R$ 86.242.332,61	13,86%	20%		2%	10%	20%	5%	20%
FIRF CP									
Art. 7º, V, “c”	R$ 0,00	0%	20%		0%	0%	5%	5%	20%
FIRF debêntures									
Total de renda fixa	R$ 405.489.830,78	65,15%				65%			

A estratégia de Renda Fixa para o Plano Previdenciário (Grupo 2) priorizará o aumento da exposição a títulos públicos federais de vencimentos mais longos, aproveitando o ambiente de juros elevados e a oportunidade de alongamento da duration da carteira. Pretende-se também manter a participação em Letras Financeiras, dada sua atratividade relativa no contexto atual. A alocação em fundos de renda fixa com gestão ativa será ligeiramente ampliada, buscando capturar ganhos táticos provenientes de ajustes na curva de juros. Em contrapartida, diante da continuidade da compressão dos spreads de crédito, a participação em fundos de crédito privado deverá ser reduzida, considerando o risco de crédito ao qual estão expostos no momento. Os saldos financeiros mensais serão direcionados preferencialmente a fundos referenciados em CDI com gestão ativa, de forma a assegurar liquidez para o pagamento dos benefícios e permitir realocações oportunas para outras classes de ativos.

Reserva Administrativa	Saldo em 31/10/25	Razão em 31/10/25	Limite legal		Política de investimento			Limite/ PL Fundo	Limite/ PL IPSM
			Item	Global	Mín	Alvo	Máx		
Art. 7º, I, “b”	R$ 8.175.771,37	16,59%	100%	100%	0%	20%	35%	100%	100%
FIRF TPF									
Art. 7º, III, “a”	R$ 41.115.065,34	83,41%[1]	80%	80%	50%	80%	80%	15%	20%
FIRF									
Total de renda fixa	R$ 49.290.836,71					100%			

[1]Saldo do grupo desenquadrado em relação ao limite máximo da Política de Investimentos 2025 devendo ser reenquadrado até o encerramento do exercício.

A estratégia para a Reserva Administrativa se restringe em manter o percentual aplicado nos fundos de investimento com aplicação exclusiva em Títulos do Tesouro Nacional (art. 7º, I, “b” da Resolução CMN 4963/2021) e aplicar o restante em fundos de investimento em renda fixa (art. 7º, III, “a” da Resolução CMN 4963/2021).

Consolidado	Saldo em 31/10/25	Razão em 31/10/25	Limite legal		Política de investimento			Limite/ PL Fundo	Limite/ PL IPSM
			Item	Global	Mín	Alvo	Máx		
Art. 7º, I, “a”	R$ 756.504.174,73	38,79%	100%	100%	12%	35%	54%	-	100%
TPF									
Art. 7º, I, “b”	R$ 19.114.098,22	0,98%	100%		0%	2%	11%	100%	100%
FIRF TPF									
Art. 7º, I, “c”	R$ 0,00	0%	100%		0%	0%	10%	100%	100%
ETF TPF									
Art. 7º, II	R$ 0,00	0%	5%	5%	0%	0%	5%	-	100%
Compromissadas									
Art. 7º, III, “a”	R$ 275.547.973,73	14,13%	80%	80%	5%	17%	51%	15%	20%
FIRF									
Art. 7º, III, “b”	R$ 0,00	0%	80%		0%	0%	7%	15%	20%
ETF RF									
Art. 7º, IV	R$ 96.241.737,21	4,94%	20%	20%	0%	4%	11%	-	20%
Ativos RF LF									
Art. 7º, V, “a”	R$ 0,00	0%	20%	35%	0%	0%	5%	5%	20%
FIDC									
Art. 7º, V, “b”	R$ 279.856.896,99	14,35%	20%		4%	14%	20%	5%	20%
FIRF CP									
Art. 7º, V, “c”	R$ 0,00	0%	20%		0%	0%	5%	5%	20%
FIRF debêntures									
Total de renda fixa	R$ 1.427.264.880,88	73,19%				72%			

A estratégia alvo de 35% em títulos públicos federais (art. 7º, I, “a” da Resolução CMN 4963/2021) é devida ao vencimento de parte dos títulos em carteira e da reaplicação de parte desse valor em novos títulos de acordo com a liquidez apurada no momento da aplicação.

A estratégia alvo de 2% em cotas de fundos de investimento em renda fixa constituídos integralmente por títulos públicos federais ou por operações compromissadas lastreadas nesses títulos (art. 7º, I, “b”, da mesma Resolução) tem por objetivo ampliar a exposição a estratégias de gestão ativa nesse segmento, especialmente para aplicação dos recursos oriundos da taxa de administração, preservando elevada segurança e liquidez.

A estratégia alvo de 0% em cotas de fundos negociados em bolsa constituídos integralmente por títulos públicos federais ou operações compromissadas lastreadas nestes títulos (art. 7º, I, “c” da Resolução CMN 4963/2021) fundamenta-se na reduzida oferta atual desse tipo de veículo e na inexistência de alternativas que justifiquem sua inclusão na carteira.

A estratégia alvo de 0% em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais (art. 7º, II da Resolução CMN 4963/2021) decorre da rentabilidade abaixo do CDI desse tipo de investimento.

A estratégia alvo de 17% em cotas de fundos de investimento em renda fixa (art. 7º, III, “a”, da Resolução CMN nº 4.963/2021) tem como objetivo ajustar a exposição desse segmento ao nível necessário para assegurar a liquidez requerida para o pagamento dos benefícios, mantendo alocação em ativos de baixo risco, elevada liquidez e rentabilidade historicamente ligeiramente superior ao CDI.

A estratégia alvo de 0% em cotas de fundos de renda fixa negociados em bolsa (art. 7º, III, “b”) decorre da baixa oferta de produtos adequados a RPPS e da ausência de alternativas com liquidez, estrutura e custos compatíveis com o portfólio.

A estratégia alvo de 4% em ativos de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias (art. 7º, IV) reflete a manutenção da alocação em Letras Financeiras, que permanecem atrativas para composição do portfólio de médio e longo prazo, com destaque para sua utilização no Plano Previdenciário (Grupo 2), cujo horizonte é mais longo.

A estratégia alvo de 0% em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios - FIDC (art. 7º, V, “a”) decorre da baixa oferta de fundos habilitados para RPPS e do cenário macroeconômico, que não recomenda ampliação da exposição a ativos de maior complexidade e risco de crédito.

A estratégia alvo de 14% em cotas de fundos de investimento em renda fixa de crédito privado (art. 7º, V, “b”) tem por objetivo manter a participação desse segmento próximo do nível considerado adequado para captura de prêmio sobre o CDI, sem ultrapassar o limite prudencial definido na Política.

A estratégia alvo de 0% em cotas de fundos de investimento em renda fixa de debêntures incentivadas (art. 7º, V, “c” da Resolução CMN 4963/2021) decorre da baixa oferta de fundos no mercado.

RENDA VARIÁVEL

Grupo 1 Financeiro	Saldo em 31/10/25	Razão em 31/10/25	Limite legal		Política de investimento			Limite/ PL Fundo	Limite/ PL IPSM
			Item	Global	Mín	Alvo	Máx		
Art. 8º, I	R$ 40.994.849,90	3,21%	50%	50%	0%	2%	8%	15%	20%
FIA									
Art. 8º, II	R$ 0,00	0%	50%		0%	0%	5%	15%	20%
ETF RV									
Total de renda variável	R$ 40.994.849,90	3,21%				2%			

A estratégia de Renda Variável para o Plano Financeiro (Grupo 1) tem como objetivo reduzir gradualmente a exposição a esse segmento, considerando o perfil estruturalmente deficitário do fundo e a necessidade de liquidez em horizontes mais curtos. A diretriz busca minimizar a volatilidade da carteira, preservando um nível de risco compatível com o cumprimento da meta atuarial e com a natureza de curto prazo das obrigações do plano.

Grupo 2 Previdenciário	Saldo em 31/10/25	Razão em 31/10/25	Limite legal		Política de investimento			Limite/ PL Fundo	Limite/ PL IPSM
			Item	Global	Mín	Alvo	Máx		
Art. 8º, I	R$ 80.811.602,41	12,98%	50%	50%	4%	11%	20%	15%	20%
FIA									
Art. 8º, II	R$ 0,00	0%	50%		0%	0%	5%	15%	20%
ETF RV									
Total de renda variável	R$ 80.811.602,41	12,98%				11%			

A estratégia de Renda Variável para o Plano Previdenciário (Grupo 2) busca ampliar a diversificação da carteira mediante a realocação para fundos de gestão ativa com baixa correlação em relação ao Ibovespa e orientados por estratégias de longo prazo. Essa diretriz visa aprimorar o equilíbrio risco-retorno do portfólio, reduzindo a dependência de um único fator de mercado e potencializando ganhos consistentes ao longo do tempo.

Consolidado	Saldo em 31/10/25	Razão em 31/10/25	Limite legal		Política de investimento			Limite/ PL Fundo	Limite/ PL IPSM
			Item	Global	Mín	Alvo	Máx		
Art. 8º, I	R$ 121.8069.452,31	6,25%	50%	50%	2%	5%	13%	15%	20%
FIA									
Art. 8º, II	R$ 0,00	0%	50%		0%	0%	5%	15%	20%
ETF RV									
Total de renda variável	R$ 121.806.452,31	6,25%				5%			

A estratégia alvo de 5% em cotas de fundos de investimento em ações (art. 8º, I, da Resolução CMN nº 4.963/2021) visa manter a exposição do RPPS ao segmento de renda variável, promovendo a realocação para fundos de gestão ativa com baixa correlação em relação ao Ibovespa e à própria carteira do Instituto.
A estratégia alvo de 0% em cotas de fundos de renda variável negociados em bolsa (art. 8º, II da Resolução CMN 4963/2021) decorre da estratégia de poupar despesas com taxas de administração com fundos de renda variável de gestão passiva.

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

Grupo 1 Financeiro	Saldo em 31/10/25	Razão em 31/10/25	Limite legal		Política de investimento			Limite/ PL Fundo	Limite/ PL IPSM
			Item	Global	Mín	Alvo	Máx		
Art. 9º, I	R$ 0,00	0%	10%	10%	0%	0%	5%	15%	20%
FIRF dívida externa									
Art. 9º, II	R$ 43.620.107,32	3,41%	10%		0%	4%	10%	15%	20%
FIE									
Art. 9º, III	R$ 68.808.441,71	5,38%	10%		0%	5%	10%	15%	20%
FIA BDR I									
Total de investimentos no exterior	R$ 112.428.549,03	8,79%				9%			

A estratégia de Investimentos no Exterior para o Plano Financeiro (Grupo 1) consiste em manter os percentuais atualmente alocados nessa classe de ativos, considerando o propósito de diversificação e intrínseca correlação negativa deste segmento. As realocações serão realizadas de forma seletiva, apenas se for identificada necessidade, em atendimento ao desempenho observado e as condições prospectivas dos mercados internacionais, preservando a liquidez e o perfil de risco compatíveis com as obrigações de curto prazo do plano.

Grupo 2 Previdenciário	Saldo em 31/10/25	Razão em 31/10/25	Limite legal		Política de investimento			Limite/ PL Fundo	Limite/ PL IPSM
			Item	Global	Mín	Alvo	Máx		
Art. 9º, I	R$ 0,00	0%	10%	10%	0%	0%	5%	15%	20%
FIRF dívida externa									
Art. 9º, II	R$ 33.527.002,79	5,39%	10%		0%	4%	10%	15%	20%
FIE									
Art. 9º, III	R$ 31.483.557,32	5,06%	10%		0%	5%	10%	15%	20%
FIA BDR I									
Total de investimentos no exterior	R$ 65.010.560,11	10,44%				9%			

A estratégia de Investimentos no Exterior para o Plano Previdenciário (Grupo 2) busca manter os percentuais atualmente alocados nessa classe de ativos, considerando o horizonte de longo prazo do plano e a expectativa positiva de retorno dos mercados internacionais. As realocações serão conduzidas com foco na diversificação global e no aprimoramento da relação risco-retorno, ajustando as posições conforme o desempenho dos fundos e as condições prospectivas do ambiente econômico externo.

Consolidado	Saldo em 31/10/25	Razão em 31/10/25	Limite legal		Política de investimento			Limite/ PL Fundo	Limite/ PL IPSM
			Item	Global	Mín	Alvo	Máx		
Art. 9º, I	R$ 0,00	0%	10%	10%	0%	0%	5%	15%	20%
FIRF dívida externa									
Art. 9º, II	R$ 77.147.110,11	3,96%	10%		0%	4%	10%	15%	20%
FIE									
Art. 9º, III	R$ 100.291.999,03	5,14%	10%		0%	5%	10%	15%	20%
FIA BDR I									
Total de investimentos no exterior	R$ 177.439.109,14	9,10%				9%			

A estratégia alvo de 0% em cotas de fundos de investimento em renda fixa de dívida externa (art. 9º, I da Resolução CMN 4963/2021) decorre da baixa oferta de fundos no mercado.

A estratégia alvo de 4% em cotas de fundos de investimento no exterior (art. 9º, II, da Resolução CMN nº 4.963/2021) visa manter a atual exposição do RPPS a essa classe de ativos, preservando seus benefícios de diversificação internacional e sua contribuição para o equilíbrio risco-retorno dos planos. A manutenção do percentual considera o cenário prospectivo de redução das taxas de juros nas principais economias desenvolvidas, que tende a moderar a atratividade relativa desses investimentos, sem contudo justificar sua redução, dada sua relevância estratégica no portfólio e por sua correlação negativa com a carteira.

A estratégia alvo de 5% em cotas de fundos de investimento em recibos brasileiros de ações de nível I - BDRs (art. 9º, III, da mesma Resolução) visa manter a exposição do RPPS a esse segmento, beneficiando-se da diversificação internacional proporcionada pelos ativos subjacentes, da correlação negativa que a exposição cambial proporciona e das expectativas de continuidade de políticas monetárias menos contracionistas nos Estados Unidos e na Europa. Tal alocação contribui para aprimorar o equilíbrio risco-retorno no longo prazo, especialmente para o Plano Previdenciário.

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Grupo 1 Financeiro	Saldo em 31/10/25	Razão em 31/10/25	Limite legal		Política de investimento			Limite/ PL Fundo	Limite/ PL IPSM
			Item	Global	Mín	Alvo	Máx		
Art. 10, I	R$ 122.613.177,92	9,59%	15%	20%	0%	10%	15%	15%	20%
FIM									
Art. 10, II	R$ 29.850.164,25	2,34%	15%		0%	3%	10%	15%	20%
FIP									
Art. 10, III	R$ 0,00	0,00%	15%		0%	0%	5%	15%	20%
FIA mercado de acesso									
Total de investimentos estruturados	R$ 152.463.342,17	11,93%				13%			

A estratégia de investimentos estruturados para o plano financeiro (grupo 1) visa aumentar o portfólio de fundos de investimento em multimercado com exposição a índices do exterior e a fundos long-biased e de capital protegido e manter o investimento em fundo de participações que está em processo de desinvestimento.

Grupo 2 Previdenciário	Saldo em 31/10/25	Razão em 31/10/25	Limite legal		Política de investimento			Limite/ PL Fundo	Limite/ PL IPSM
			Item	Global	Mín	Alvo	Máx		
Art. 10, I	R$ 14.796.370,73	2,38%	15%	20%	0%	1%	10%	15%	20%
FIM									
Art. 10, II	R$ 45.717.687,51	7,35%	15%		0%	10%	15%	15%	20%
FIP									
Art. 10, III	R$ 0,00	0,00%	15%		0%	0%	10%	15%	20%
FIA mercado de acesso									
Total de investimentos estruturados	R$ 60.514.058,24	9,72%				11%			

A estratégia de investimentos estruturados para o plano previdenciário (grupo 2) visa manter o portfólio de fundos de investimentos com estratégia long-biased, e ampliar o portfólio de fundos de investimento em participações devido à longa duração do passivo do plano.

Consolidado	Saldo em 31/10/25	Razão em 31/10/25	Limite legal		Política de investimento			Limite/ PL Fundo	Limite/ PL IPSM
			Item	Global	Mín	Alvo	Máx		
Art. 10, I	R$ 137.409.548,65	7,05%	15%	20%	0%	6%	12%	15%	20%
FIM									
Art. 10, II	R$ 75.567.851,76	3,88%	15%		0%	6%	12%	15%	20%
FIP									
Art. 10, III	R$ 0,00	0,00%	15%		0%	0%	7%	15%	20%
FIA mercado de acesso									
Total de investimentos estruturados	R$ 212.977.400,41	10,92%				12%			

A estratégia alvo de 6% em cotas de fundos de investimento multimercado (art. 10, I, da Resolução CMN nº 4.963/2021) visa ajustar a exposição do RPPS a essa classe, priorizando estratégias com melhor relação risco-retorno e maior aderência ao perfil de cada plano.

A estratégia alvo de 6% em cotas de fundos de investimento em participações - FIP (art. 10, II, da mesma Resolução) tem por objetivo ampliar a participação desse segmento no portfólio, fortalecendo a diversificação e a descorrelação em relação aos demais ativos de risco. Essa alocação é especialmente relevante para o Plano Previdenciário (Grupo 2), cujo horizonte de longo prazo permite maior aproveitamento dos ciclos de maturação desses investimentos.

A estratégia alvo de 0% em cotas de fundos de investimento em ações classificados como mercado de acesso (art. 10, III) decorre da baixa oferta de produtos compatíveis com RPPS, bem como da inexistência de alternativas com liquidez, governança e escala adequadas para inclusão na carteira.

FUNDOS IMOBILIÁRIOS

Grupo 1 Financeiro	Saldo em 31/10/25	Razão em 31/10/25	Limite legal		Política de investimento			Limite/ PL Fundo	Limite/ PL IPSM
			Item	Global	Mín	Alvo	Máx		
Art. 11	R$ 0,00	0%	20%	20%	0%	0%	5%	15%	20%
FII									
Total de fundos imobiliários	R$ 0,00	0%				0%			

A estratégia de Investimentos em Fundos Imobiliários para o Plano Financeiro (Grupo 1) estabelece alocação alvo de 0%, em razão da necessidade de elevada liquidez desse plano e do horizonte de curto prazo de suas obrigações, características que tornam essa classe de ativos incompatível com o perfil financeiro e atuarial do grupo.

Grupo 2 Previdenciário	Saldo em 31/10/25	Razão em 31/10/25	Limite legal		Política de investimento			Limite/ PL Fundo	Limite/ PL IPSM
			Item	Global	Mín	Alvo	Máx		
Art. 11	R$ 10.584.059,62	1,70%	20%	20%	0%	4%	10%	15%	20%
FII									
Total de fundos imobiliários	R$ 10.584.059,62	1,70%				4%			

A estratégia de investimentos em fundos de investimento imobiliário para o plano previdenciário (grupo 2) visa aumentar o portfólio desse produto devido à longa duração do passivo do plano e das atrativas taxas de retorno desse tipo de investimento, considerando a relação risco x retorno.

Consolidado	Saldo em 31/10/25	Razão em 31/10/25	Limite legal		Política de investimento			Limite/ PL Fundo	Limite/ PL IPSM
			Item	Global	Mín	Alvo	Máx		
Art. 11	R$ 10.584.059,62	0,54%	20%	20%	0%	2%	7%	15%	20%
FII									
Total de fundos imobiliários	R$ 10.584.059,62	0,54%				2%			

A estratégia alvo de 2% em cotas de fundos de investimento imobiliário (art. 11º da Resolução CMN 4963/2021) visa aumentar o portfólio desse produto devido à longa duração do passivo do plano previdenciário e das atrativas taxas de retorno desse tipo de investimento, considerando a relação risco x retorno.

EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS

Consolidado	Saldo em 31/10/25	Razão em 31/10/25	Limite legal		Política de investimento			Limite/ PL Fundo	Limite/ PL IPSM
			Item	Global	Mín	Alvo	Máx		
Art. 12	R$ 0,00	0%	10%	10%	0%	0%	10%	-	100%
Empréstimos consignados									
Total de empréstimos consignados	R$ 0,00	0%				0%			

A estratégia alvo de 0% em empréstimos consignados decorre, a princípio, da necessidade de estruturação administrativa e edição de normas locais e internas para este tipo de operação, observando os valores máximos e mínimos da prestação, do prazo e do custo administrativo da carteira, podendo ser ampliada até o limite máximo de 10% durante a execução desta Política de Investimentos, caso se viabilize o escopo necessário.

Os percentuais alvos da Política de Investimentos devem ser tratados como aproximações, diante das oscilações das cotas dos fundos de investimento e do próprio patrimônio consolidado do IPSM, aceitando-se como bandas de variação à meta um desvio de 2 p.p. para mais ou para menos, contudo, não exime a obrigação de perseguição do centro da meta.

PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

A precificação das cotas dos fundos de investimento que comporão a carteira de investimentos do IPSM será igual ao respectivo preço publicado pela CVM na internet para cada fundo.

Os ativos financeiros e títulos públicos a serem mantidos até o vencimento serão precificados pelo custo de aquisição acrescido do índice de correção monetária e taxa de juros contratados. Os ativos financeiros e títulos públicos disponíveis para venda serão precificados conforme o manual de precificação de ativos de cada custodiante ou por controlador contratado pelo IPSM para prestação deste serviço.

AVALIAÇÃO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

Deverá ser comprovada pelo IPSM a elaboração de relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN 4963/2021 e desta Política de Investimentos, com parecer do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelos conselhos Administrativo e Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos à esta Política de Investimentos e relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis.

Adicionalmente, deverá ser elaborado cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos, bem como elaboração de relatórios semestrais de diligências que contenha, no mínimo, verificação dos lastros que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pelo IPSM, excluídos os títulos públicos, análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de fundos de investimentos em participações, análise do relatório de rating dos ativos no caso de fundos de renda fixa (salvo aqueles que aplicam seus recursos exclusivamente em títulos públicos), aplicações diretas em ativos financeiros de renda fixa, fundos de investimentos em direitos creditórios, fundos de renda fixa de crédito privado e fundos de debêntures de infraestrutura, análise do relatório de avaliação de imóveis no caso de fundos de investimentos possuí-los na carteira, acompanhamento do contrato e das condições das instituições que prestam serviço de carteira administrada e utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, principalmente do ALM.

A análise diária do comportamento do mercado, incluindo a performance de produtos e de instituições gestoras de carteiras, deverá ser circulada todos os dias entre os membros do Comitê de Investimentos.

Nas sessões do Comitê de Investimentos, que devem ser realizadas conforme calendário anual publicado, além de deliberar sobre as alocações dos recursos financeiros, deverão ser apresentados os resultados financeiros, avaliação da conjuntura econômica e do desempenho da carteira de investimentos. Em suas reuniões, o Comitê de Investimentos deverá avaliar e tomar suas decisões embasadas nos seguintes aspectos: cenário macroeconômico, dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo e propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Na hipótese de excessiva exposição a riscos, potenciais perdas dos recursos ou de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN 4963/2021, deverão ser liquidadas as cotas de fundos de investimentos ou os ativos financeiros afetados, exceto se o seu desinvestimento ocasionar, comparativamente à sua manutenção, realização de perdas financeiras, maiores riscos para a carteira ou os ativos e fundos investidos apresentem prazo para carência, prazo de vencimento, ou sejam fechados para resgate.

Situações involuntárias, para as quais o IPSM não deu causa, não serão consideradas como inobservância aos limites estabelecidos na Resolução CMN 4963/2021, podendo a aplicação ser mantida em carteira por até 180 dias, desde que sejam apresentadas informações sobre o estágio das medidas para o seu enquadramento, entendendo-se como involuntárias, entre outras situações definidas em norma, alterações na Resolução CMN 4963/2021 ou ativo que deixe de observar os requisitos da resolução, resgate de cotas de fundos investidos por outro cotista, eventos de risco, valorização ou desvalorização de ativos financeiros, incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas dos fundos investidos, ou alteração das instituições participantes dos fundos investidos, ou caso deixe de atender aos critérios de investidor qualificado ou profissional.

Em qualquer hipótese, o IPSM não poderá efetuar novas aplicações que onerem os excessos verificados, relativamente aos limites excedidos, salvo em caso de ter sido comprovadamente celebrados compromissos de subscrição de cotas do fundo de investimento anteriormente a estas situações ou cumprimento de ordem judicial.

No caso de manutenção das cotas ou ativos investidos em razão de não ser economicamente viável sua liquidação ou negociação em mercado secundário, o IPSM deverá adotar medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão das aplicações, definir as responsabilidades dos participantes dos processos decisórios de investimento, o registro contábil de provisões de perdas, o empenho de esforços, na condição de cotista ou credor, para a liquidação do fundo, de realização de plano de recuperação de ativos ilíquidos para recebimento dos valores relativos à parcela da carteira com valor de mercado e a adoção de procedimentos para a responsabilização administrativa, quando verificados indícios de culpa, e penal, quando verificados indícios de dolo, dos agentes que deram causa ao descumprimento das aplicações.

TRANSPARÊNCIA

O IPSM deverá publicar no Portal da Transparência esta Política de Investimentos, o estudo de ALM, as APR, os DAIR, o DPIN, a distribuição dos investimentos por ativos e por instituições, a evolução patrimonial, a relação de instituições financeiras credenciadas, os relatórios semestrais de diligência, os relatórios mensais e anuais de investimentos com a composição da carteira, o acompanhamento da rentabilidade e meta, os procedimentos para credenciamento de instituições, o Regimento do Comitê de Investimentos, as despesas com aplicações e contratação de prestadores de serviços de carteira administrada, a audiência pública, a composição, datas, locais e atas das reuniões do Comitê de Investimentos e dos conselhos Administrativo e Fiscal.

TRATAMENTO DE CONFLITO DE INTERESSES

É obrigação de todos os participantes dos processos decisórios dos investimentos do IPSM agir de modo a prevenir ou a impedir possível conflito de interesses e a resguardar informação privilegiada.

Ficam desautorizados os servidores de revelar, senão na divulgação de assuntos oficiais do Instituto no seu dever funcional, ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, da qual se apropriou em razão da participação em processos decisórios dos investimentos do IPSM.

A prática de atos privados incompatíveis com o exercício do cargo ou função públicos e com o horário de trabalho, ainda que fora do ambiente do IPSM, pode ser responsabilizada administrativamente. Esta proibição não se confunde com a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Fica impedido o valimento do prestígio, respeito ou especial relacionamento de seu cargo ou função para a atuação, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados junto ao IPSM ou a outros órgãos ou entidades da Administração Pública, indivíduos ou empresas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro.

É proibido o recebimento de propina, comissão, bens, serviços ou vantagens de qualquer espécie por participantes dos processos decisórios dos investimentos do IPSM de quem tenha interesse em decisão sua ou de colegiado do qual participe, excetuados os brindes, desde que de baixo valor econômico e distribuídos de forma generalizada, como cortesia, propaganda ou divulgação habitual (por exemplo, canetas, bloco de notas, calendários, etc.), cursos, seminários, congressos, eventos, feiras e alimentação desde que atendidos no interesse institucional do IPSM, ficando vedado seu recebimento em decorrência de suas atribuições, porém sem relação com o exercício de representação institucional do Instituto.

Obrigatória diligência que identifique a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesse dos prestadores de serviço credenciados para o exercício profissional de administração de carteiras, identificando quaisquer situações que não estejam alinhadas aos objetivos do IPSM independentemente de obtenção de vantagem ou que resulte em prejuízo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os créditos a favor do IPSM no decorrer do exercício de 2026 em que, pela urgência ou necessidade, não seja possível reunir o Comitê de Investimentos em tempo hábil para decidir sobre sua destinação, deverão ser aplicados e mantidos em fundos de renda fixa de muito baixo risco que já tenham sido selecionados previamente pelo Comitê até sua posterior deliberação.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM
CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17
EXTRATO DE EDITAL
Edital nº 167/25 - Pregão Eletrônico nº 90164/2025; Processo nº 2025.11.06.141928 - Objeto: Execução de Ensaio de retrorefletância (incluso a diária técnica). Sessão: 29/12/2025 às 09h00min. O edital deverá ser retirado através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras.
Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

Outros

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SIMPLES NACIONAL	03/12/2025	124.069,28
FMS CUSTEIO SUS	03/12/2025	239.800,24
MERENDA PNAE /FNDE	03/12/2025	580.400,50
SIMPLES NACIONAL	04/12/2025	104.108,91
FMS CUSTEIO SUS	04/12/2025	70.274,09
SIMPLES NACIONAL	05/12/2025	103.933,90
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / FNAS	05/12/2025	66.092,94
FMS CUSTEIO SUS	05/12/2025	11.400.080,70
FNAS BLOCO PROTEÇÃO ESP. ALTA E MEDIA COMP.	05/12/2025	123.649,80
SIMPLES NACIONAL	08/12/2025	89.873,74
FUNDEB	09/12/2025	11.245.940,57
SIMPLES NACIONAL	09/12/2025	101.312,51

Izaléa Monteiro
Assistente em Gestão Municipal - Supervisão de Análise de Receita

Secretaria de Saúde

Secretaria de Saúde / Divisão de Vigilância em Saúde/Vigilância Sanitária
Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que: Ficam AUTUADOS os proprietários dos imóveis de inscrição imobiliária (II) abaixo por estarem em desacordo com:
- Artigo 2º da Lei Municipal 9243/2015

II: 14.0033.0030.0000	Bairro: Centro	Processo: 122321/2025
II: 58.0068.0020.0000	Bairro: Cidade Morumbi	Processo: 122310/2025
II: 56.0013.0023.0000	Bairro: do Tatetuba	Processo: 122271/2025
II: 31.0057.0022.0000	Bairro: Vila Corinthians	Processo: 122324/2025
II: 45.0095.0012.0000	Bairro: Vila São Bento	Processo: 122259/2025
II: 23.0057.0032.0000	Bairro: Alto da Ponte	Processo: 122254/2025
II: 72.0103.0029.0000	Bairro: Bosque dos Eucaliptos	Processo: 105626/2025

- Artigo 5º da Lei Municipal 9243/2015

II: 29.0134.0014.0000	Bairro: Jaguari e Pinheiros	Processo: 122273/2025

- Artigo 9° da Lei Municipal 9243/2015

II: 49.0097.0075.0000	Bairro: Jardim Limoeiro	Processo: 122299/2025
II: 34.0048.0012.0000	Bairro: Jardim da Granja	Processo: 122473/2025
II: 57.0264.0004.0000	Bairro: Rio Comprido	Processo: 122227/2025
II: 58.0068.0020.0000	Bairro: Cidade Morumbi	Processo: 122310/2025
II: 40.0004.0012.0000	Bairro: Jardim Nova América	Processo: 122281/2025
II: 68.0040.0033.0000	Bairro: do Tatetuba	Processo: 122360/2025
II: 68.0134.0024.0000	Bairro: do Tatetuba	Processo: 122225/2025
II: 49.0027.0005.0000	Bairro: Jardim das Industrias	Processo: 98463/2025

Ficam cientes os proprietários dos imóveis de inscrição imobiliária (II) ou CPF/CNPJ abaixo o INDEFERIMENTO do recurso em 1ª instância:

CNPJ: 22.335.711/0001-50	Bairro: Jardim das Industrias	Processo: 96634/2025

Ficam MULTADOS os proprietários dos imóveis de inscrição imobiliária (II) abaixo por estarem em desacordo com:
- Artigo 2° da Lei Municipal 9243/2015

II: 57.0644.0019.0000	Bairro: Rio Comprido	Processo: 67585/2025

- Lei Municipal 6987/2005

CPF: 533.983.048-93	Bairro: Jardim Santa Inês 1	Processo: 20092/2025

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS
O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 46300/2025 Data de Protocolo: 28/04/2025 CEVS: 354990401-464-000425-1-0 Data de Validade: 01/09/2026 Razão Social: FENIX PERFUMARIAS LTDA CNPJ/CPF: 14.074.556/0002-18 Endereço: Rua SALVIANO JOSÉ DA SILVA, 340 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-573 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE CALDAS SIQUEIRA AMARAL CPF: 18392501861 Resp. Técnico: TATIANE APARECIDA DE MORAES CPF: 32747070824 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04480391 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 78528/2025 Data de Protocolo: 01/08/2025 CEVS: 354990401-960-000986-1-2 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: ELIANE FERRO SOARES DE ARAUJO 31411490894 CNPJ/CPF: 36.222.855/0001-04 Endereço: Rua PADRE RODOLFO, 182 sala 131 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-080 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANE FERRO SOARES DE ARAÚJO CPF: 31411490894 Resp. Técnico: ELIANE FERRO SOARES DE ARAÚJO CPF: 31411490894 CBO: 322130 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 81575/2025 Data de Protocolo: 31/07/2025 CEVS: 354990401-960-000987-1-0 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: FB KOLODIN CLINIC BIOMEDICINA ESTETICA CNPJ/CPF: 61.198.911/0001-60 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCINE BARBOSA KOLODIN CPF: 43286389803 Resp. Técnico: FRANCINE BARBOSA KOLODIN CPF: 43286389803 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:65967 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 68982/2025 Data de Protocolo: 21/07/2025 CEVS: 354990401-960-000982-1-3 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: VANESSA BORELLI SEEFELDT CNPJ/CPF: 48.659.181/0001-99 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 300 sala 25 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA BORELLI SEEFELDT CPF: 42076956808 Resp. Técnico: VANESSA BORELLI SEEFELDT CPF: 42076956808 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:125562 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 80438/2025 Data de Protocolo: 29/07/2025 CEVS: 354990401-960-000983-1-0 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: PMC ESTETICA & BELEZA LTDA CNPJ/CPF: 46.700.254/0001-13 Endereço: Rua BACABAL, 140 sala 48 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-680 UF: SP Resp. LEGAL: PAOLA MARTINS CORREA CPF: 42502155800 Resp. Técnico: PAOLA MARTINS CORREA CPF: 42502155800 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:25879 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88628/2025 Data de Protocolo: 18/08/2025 CEVS: 354990401-960-000988-1-7 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: STEFANI CAROLINE SILVA LTDA CNPJ/CPF: 37.816.869/0001-19 Endereço: Avenida IRONMAN VICTOR GARRIDO, 460 LOJA 7 LOTEAMENTO URBANOVA II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-392 UF: SP Resp. LEGAL: STEFANI CAROLINE SILVA CPF: 46521760823 Resp. Técnico: STEFANI CAROLINE SILVA CPF: 46521760823 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:64395 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 127602/2013-9 Data de Protocolo: 08/07/2025 CEVS: 354990401-863-002307-1-5 Data de Validade: 01/09/2026 Razão Social: JOSE ROBERTO TAVARES CNPJ/CPF: 46979190768 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 sl 1406 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ROBERTO TAVARES CPF: 46979190768 Resp. Técnico: JOSE ROBERTO TAVARES CPF: 46979190768 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:33945 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47469/2015-10 Data de Protocolo: 24/06/2025 CEVS: 354990401-863-002985-1-4 Data de Validade: 01/09/2026 Razão Social: UROGASTRO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ/CPF: 11.762.891/0001-30 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 CJ 1601 JARDIM DAS COLINAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIO HENRIQUE BUENO BAVARESCO CPF: 27909219890 Resp. Técnico: MARIO HENRIQUE BUENO BAVARESCO CPF: 27909219890 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:114253 UF:SP Resp. Técnico: LOLA SOUZA GODINHO CPF: 08702120798 CBO: 06163 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113850 UF:SP Resp. Técnico: LUIZ ANTONIO BONETTI JUNIOR CPF: 29964907893 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117723 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19029/2016-30 Data de Protocolo: 29/07/2025 CEVS: 354990401-477-000338-1-2 Data de Validade: 01/09/2026 Razão Social: TERAPEUTICA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 47.545.371/0012-75 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 LOJA 11 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: ARY MENEGARIO FILHO CPF: 74219669868 Resp. Técnico: LUANA MARCELINO DA SILVA CPF: 33010819838 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:116178 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA DOS SANTOS FIUZA CPF: 44476386814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:108294 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51943/2016-14 Data de Protocolo: 28/07/2025 CEVS: 354990401-477-000067-1-8 Data de Validade: 01/09/2026 Razão Social: YUKIKO ETO & CIA LTDA CNPJ/CPF: 47.513.205/0002-15 Endereço: Rua CORONEL JOSÉ MONTEIRO, 324 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-140 UF: SP Resp. LEGAL: YUKIKO ETO CPF: 60989327868 Resp. Técnico: LAIZ PAITAX MIGUEL CPF: 34900105821 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56943 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 128207/2016-5 Data de Protocolo: 07/08/2025 CEVS: 354990401-863-001489-1-1 Data de Validade: 01/09/2026 Razão Social: RAQUEL FELLET MIRANDA CHAVES CNPJ/CPF: 03650777630 Endereço: Rua JOSÉ MATTAR, 40 SALA 1 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-450 UF: SP Resp. LEGAL: RAQUEL FELLET MIRANDA CHAVES CPF: 03650777630 Resp. Técnico: RAQUEL FELLET MIRANDA CHAVES CPF: 03650777630 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:118.270 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8628/2017-31 Data de Protocolo: 08/08/2025 CEVS: 354990401-477-000086-1-3 Data de Validade: 01/09/2026 Razão Social: FARMAETE SJCAMPOS EIRELE ME CNPJ/CPF: 01.676.375/0001-39 Endereço: Rua ELIANE MARIA BARBIERE SOARES, 446 CIDADE MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-570 UF: SP Resp. LEGAL: ROGÉRIO LUIZ MOREIRA CPF: 04007674817 Resp. Técnico: LEILA APARECIDA DOS SANTOS CPF: 26022160898 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97555 UF:SP Resp. Técnico: DIOLENE SOARES MOREIRA CPF: 09882216676 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:123726 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49229/2017-6 Data de Protocolo: 01/08/2025 CEVS: 354990401-863-000398-1-0 Data de Validade: 01/09/2026 Razão Social: PAULO CESAR RIBEIRO DE CARVALHO CNPJ/CPF: 58325298715
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 520 SALA 26 JARDIM APOLO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO CESAR RIBEIRO DE CARVALHO CPF: 58325298715 Resp. Técnico: PAULO CESAR RIBEIRO DE CARVALHO CPF: 58325298715 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55350 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 120862/2017-4 Data de Protocolo: 16/04/2025 CEVS: 354990401-861-000387-1-7 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: HOSPITAL DE RETAGUARDA E REABILITAÇÃO GERIATRICA REGER LTDA CNPJ/CPF: 09.646.519/0001-16 Endereço: Rua ENGENHEIRO PRUDENTE MEIRELES DE MORAIS, 646 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-750 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO SCHOUERI JUNIOR CPF: 05403999817 Resp. Técnico: SANDRA ARBACHE LISBOA CPF: 10313411883 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:15196 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 124997/2017-12 Data de Protocolo: 04/08/2025 CEVS: 354990401-477-000662-1-4 Data de Validade: 01/09/2026 Razão Social: FARMACIA COMUNITARIA DA LESTE - FARMACOL CNPJ/CPF: 28.733.604/0001-66 Endereço: Rua DOS ELETRICISTAS, 155 PARQUE NOVO HORIZONTE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-710 UF: SP Resp. LEGAL: ARLEY FARIA CARVALHO CPF: 15006901802 Resp. Técnico: MAYARA FERNANDA CARDOSO CPF: 47927936883 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107670 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71280/2018-5 Data de Protocolo: 24/06/2025 CEVS: 354990401-863-003325-1-8 Data de Validade: 01/09/2026 Razão Social: UROGASTRO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ/CPF: 11.762.891/0001-30 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 16º SALA 1601 JARDIM DAS COLINAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIO HENRIQUE BUENO BAVARESCO CPF: 27909219890 Resp. Técnico: MARIO HENRIQUE BUENO BAVARESCO CPF: 27909219890 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:114253 UF:SP Resp. Técnico: LOLA SOUZA GODINHO CPF: 08702120798 CBO: 06163 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113850 UF:SP Resp. Técnico: LUIZ ANTONIO BONETTI JUNIOR CPF: 29964907893 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117723 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34105/2020-3 Data de Protocolo: 15/08/2025 CEVS: 354990401-863-003651-1-4 Data de Validade: 01/09/2026 Razão Social: MARIA HELENA DA SILVA SANTOS CNPJ/CPF: 86336878872 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 1522 5º andar Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA HELENA DA SILVA SANTOS CPF: 86336878872 Resp. Técnico: MARIA HELENA DA SILVA SANTOS CPF: 86336878872 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28044 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135777/2021-5 Data de Protocolo: 30/06/2025 CEVS: 354990401-863-003999-1-4 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE SAO JOSE DOS CAMPOS CNPJ/CPF: 45.186.053/0012-30 Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 331 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-030 UF: SP Resp. LEGAL: IVÃ MOLINA CPF: 33784795820 Resp. Técnico: DANILO STANZANI JUNIOR CPF: 09847656894 CBO: 23820 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81365 UF:SP Resp. Técnico: CONRADO DE OLIVEIRA VALADARES CPF: 32214153896 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:202092 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23816/2022-2 Data de Protocolo: 26/08/2025 CEVS: 354990401-863-001085-1-0 Data de Validade: 01/09/2026 Razão Social: MICHELLE CLAUDINO DA SILVA CNPJ/CPF: 22437090827 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 335 SALA 1102 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-900 UF: SP Resp. LEGAL: MICHELLE CLAUDINO DA SILVA CPF: 22437090827 Resp. Técnico:
MICHELLE CLAUDINO DA SILVA CPF: 22437090827 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88209 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 46320/2022-2 Data de Protocolo: 01/07/2025 CEVS: 354990401-863-004106-1-6 Data de Validade: 01/09/2026 Razão Social: SERGIO DOS PASSOS RAMOS CNPJ/CPF: 36555509872 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 566 sl 709 - 710 Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-010 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO DOS PASSOS RAMOS CPF: 36555509872 Resp. Técnico: SERGIO DOS PASSOS RAMOS CPF: 36555509872 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:17178 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 127524/2022-10 Data de Protocolo: 29/07/2025 CEVS: 354990401-477-000768-1-3 Data de Validade: 01/09/2026 Razão Social: TERAPÊUTICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 47.545.371/0017-80 Endereço: Rua ANDORRA, 500 LOJA 5 JARDIM AMÉRICA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-050 UF: SP Resp. LEGAL: ARY MENEGARIO FILHO CPF: 74219669868 Resp. Técnico: JANAINA GOMES CANDIDO CPF: 45538781860 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:117956 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69049/2024-0 Data de Protocolo: 22/08/2025 CEVS: 354990401-863-004607-1-0 Data de Validade: 01/09/2026 Razão Social: VERTUS ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 54.531.817/0001-15 Endereço: Rua SERIMBURA, 330 Vila Guaianazes Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-360 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA ROCHA COELHO CPF: 01438845650 Resp. Técnico: PATRICIA ROCHA COELHO CPF: 01438845650 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:163002 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69428/2024-0 Data de Protocolo: 25/08/2025 CEVS: 354990401-960-000939-1-2 Data de Validade: 01/09/2026 Razão Social: CLINI.CO COWORKING LTDA CNPJ/CPF: 54.154.806/0001-63 Endereço: Rua ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA, 50 sala 416 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRO DE OLIVEIRA VIEIRA CPF: 23147561852 Resp. Técnico: GABRIEL CIRONE LOPES CPF: 40267069820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:145369 UF:SP Resp. Técnico: MARCELLE SIMOES COELHO CPF: 44264247802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:145369 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 110353/2013-15 Data de Protocolo: 07/08/2025 CEVS: 354990401-864-001126-1-5 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: POLICLIN S/A SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0003-89 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 530 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: ALOISIO DE OLIVEIRA FERNANDES CPF: 11676558691 Resp. Técnico: CYRO ETTORI BRITTO CPF: 31314802895 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:173179 UF:SP Resp. Técnico: ALEX GUEIROS BARROS CPF: 22089749806 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:130761 UF:SP Resp. Técnico: PAULO EDUARDO BERTOCCO PARISI CPF: 35567363818 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150011 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107071/2016-2 Data de Protocolo: 07/07/2025 CEVS: 354990401-863-000812-1-3 Data de Validade: 03/09/2026 Razão Social: NELY JORGE DA CUNHA CNPJ/CPF: 18411500888 Endereço: Rua ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 255 SALA 205 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: NELY JORGE DA CUNHA CPF: 18411500888 Resp. Técnico: NELY JORGE DA CUNHA CPF: 18411500888 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:47329 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 43923/2017-7 Data de Protocolo: 28/08/2025 CEVS: 354990401-863-003171-1-0 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: DAYANA ALVES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 23.425.690/0001-26 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 433 SALA 515 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: DAYANA ALVES OLIVEIRA CPF: 31943562830 Resp. Técnico: DAYANA ALVES OLIVEIRA CPF: 31943562830 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91527 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56988/2017-6 Data de Protocolo: 25/08/2025 CEVS: 354990401-863-003231-1-0 CEVS: 354990401-863-003231-1-0 CEVS: 354990401-863-003231-1-0 Data de Validade: 03/09/2026 Razão Social: CLINICA MEDICA CONSULTA DO POVO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 25.116.801/0001-48 Endereço: Praça CÔNEGO LIMA, 32 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-080 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO FOLTRAN IANETA CPF: 15316006895 Resp. Técnico: CLAUDIO CESAR MONTEIRO DOS SANTOS CPF: 92970338815 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:57712 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 77577/2017-4 Data de Protocolo: 29/08/2025 CEVS: 354990401-863-000163-1-4 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: FERNANDA BRANDAO MOLLICA CNPJ/CPF: 22573742822 Endereço: Rua ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA, 50 SALA 1117 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA BRANDAO MOLLICA CPF: 22573742822 Resp. Técnico: FERNANDA BRANDAO MOLLICA CPF: 22573742822 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:81775 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 79190/2017-6 Data de Protocolo: 28/08/2025 CEVS: 354990401-863-004364-1-0 Data de Validade: 03/09/2026 Razão Social: VANIA REGINA DA SILVA CNPJ/CPF: 06434041802 Endereço: Rua MAJOR FRANCISCO DE PAULA ELIAS, 464 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-320 UF: SP Resp. LEGAL: VANIA REGINA DA SILVA CPF: 06434041802 Resp. Técnico: VANIA REGINA DA SILVA CPF: 06434041802 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60823 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12782/2021-4 Data de Protocolo: 16/06/2025 CEVS: 354990401-750-000174-1-8 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: CLINICA NOGUEIRA SAUDE ANIMAL LTDA CNPJ/CPF: 31.500.639/0001-60 Endereço: Avenida NOVE DE NOVEMBRO, 4270 JARDIM DAS CEREJEIRAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-580 UF: SP Resp. LEGAL: SAMUEL HENRIQUE GOMES DA COSTA NOGUEIRA CPF: 40644641843 Resp. Técnico: FERNANDA SACILOTTI DE CARVALHO MAGALHAES CPF: 39421761812 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:35364 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18650/2021-2 Data de Protocolo: 26/08/2025 CEVS: 354990401-863-000128-1-5 CEVS: 354990401-863-000128-1-5 CEVS: 354990401-863-000128-1-5 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: KEILA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO CNPJ/CPF: 26915343830 Endereço: RUA VINTE E NOVE DE JUNHO, 885 CONS 2 JDIM CEREJEIRAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-520 UF: SP Resp. LEGAL: KEILA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO CPF: 26915343830 Resp. Técnico: KEILA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO CPF: 26915343830 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76394 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45359/2021-2 Data de Protocolo: 14/07/2025 CEVS: 354990401-863-003857-1-9 Data de Validade: 03/09/2026 Razão Social: SERGIO BRITO CNPJ/CPF: 06253291807 Endereço: Rua SERIMBURA, 320 sala 53 jardim maringa Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-360 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO BRITO CPF: 06253291807 Resp. Técnico: SERGIO BRITO CPF: 06253291807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:37816 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18819/2022-2 Data de Protocolo: 24/07/2025 CEVS: 354990401-863-004060-1-5 Data de Validade: 03/09/2026 Razão Social: CAROLINA SILVERIO COSTA CNPJ/CPF: 41756280886 Endereço: Rua REPÚBLICA DO IRAQUE, 40 sala 602 Jardim Oswaldo Cruz Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-540 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA SILVERIO COSTA CPF: 41756280886 Resp. Técnico: CAROLINA SILVERIO COSTA CPF: 41756280886 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120047 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42492/2023-2 Data de Protocolo: 10/06/2025 CEVS: 354990401-750-000196-1-5 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: CENTRO VETERINARIO PAIOL SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 49.247.749/0001-27 Endereço: Rua ALMADINA, 81 Jardim Vale do Sol Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-050 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRO DA SILVA RODRIGUES CPF: 35860300883 Resp. Técnico: ANA LUIZA REBELO RODRIGUES SILVA CPF: 39720433841 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:52202 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33954/2024-0 Data de Protocolo: 31/07/2025 CEVS: 354990401-960-000930-1-7 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: MARIA APARECIDA FERREIRA SOBREIRO CNPJ/CPF: 02916604871 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 401 sala 501 e 502 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA FERREIRA SOBREIRO CPF: 02916604871 Resp. Técnico: MARIA APARECIDA FERREIRA SOBREIRO CPF: 02916604871 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:22598 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 36582/2024-3 Data de Protocolo: 14/05/2025 CEVS: 354990401-750-000205-1-6 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: CENTRO VETERINARIO PAIOL VILA EMA LTDA CNPJ/CPF: 53.198.157/0001-30 Endereço: Rua PROFESSOR ALFREDO VIEIRA DE MOURA, 55 Vila Higienópolis Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-770 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON RODRIGUES CPF: 32234123879 Resp. Técnico: ANA LUIZA REBELO RODRIGUES SILVA CPF: 39720433841 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:52202 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1126/2021-5 Data de Protocolo: 15/07/2025 CEVS: 354990401-871-000075-1-0 Data de Validade: 04/09/2026 Razão Social: AMARE RESIDENCIAL SENIOR TREINAMENTOS E FRANQUIAS 4
LTDA CNPJ/CPF: 37.713.290/0001-20 Endereço: Avenida PAULO BEKER, 111 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-610 UF: SP Resp. LEGAL: ALEX DONIZETTI VIEIRA CPF: 32595687867 Resp. Técnico: NATALIA ALVES DOS SANTOS CPF: 35173658827 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRA No. Inscr.:6006045 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45876/2021-3 Data de Protocolo: 04/06/2025 CEVS: 354990401-109-000110-1-0 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: PAULO ROBERTO DA ROCHA SJCAMPOS - ME CNPJ/CPF: 02.889.652/0001-54 Endereço: Rua MATHILDE NEME BAGDAD, 313 Jardim Nova Detroit Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-540 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO DA ROCHA CPF: 10613988892 Resp. Técnico: KAREN ARAUJO COELHO BRANDAO CPF: 36457457851 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:356847 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135748/2021-6 Data de Protocolo: 06/06/2025 CEVS: 354990401-750-000184-1-4 CEVS: 354990401-750-000184-1-4 CEVS: 354990401-750-000184-1-4 Data de Validade: 04/09/2026 Razão Social: FUNDACAO VALEPARAIBANA DE ENSINO CNPJ/CPF: 60.191.244/0003-92 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 2911 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO REGINALDO BACHA CPF: 73794554868 Resp. Técnico: RADUAN HAGE CPF: 08890373881 CBO: 06590 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:06823 UF:SP Resp. Técnico: BRUNO SCHIEFER CPF: 21544398883 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:28392 UF:SP Resp. Técnico: FÁBIO HENRIQUE MIGUEL JARDINI CPF: 25787189892 CBO: 06590 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:11677 UF:SP Resp. Técnico: JOYCE PINHEIRO XAVIER CPF: 38713806874 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:33815 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3443/2017-4 Data de Protocolo: 17/07/2025 CEVS: 354990401-863-003150-1-0 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: HERTHA DANIELLE DADERIO CNPJ/CPF: 22147240877 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 SALA 608 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: HERTHA DANIELLE DADERIO CORREA LIMA CPF: 22147240877 Resp. Técnico: HERTHA DANIELLE DADERIO CORREA LIMA CPF: 22147240877 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:85484 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 125001/2023-0 Data de Protocolo: 24/07/2025 CEVS: 354990401-863-004491-1-3 Data de Validade: 29/08/2026 Razão Social: SABRINA JEANE SCORSATTO CNPJ/CPF: 44222493805 Endereço: Rua JOSÉ CAETANO CLEMENTE, 181 Conjunto Residencial Elmano Veloso Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12234-540 UF: SP Resp. LEGAL: SABRINA JEANE SCORSATTO CPF: 44222493805 Resp. Técnico: SABRINA JEANE SCORSATTO CPF: 44222493805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:125583 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18650/2021-2 Data de Protocolo: 26/08/2025 CEVS: 354990401-863-002854-1-2 CEVS: 354990401-863-000128-1-5 CEVS: 354990401-863-000128-1-5 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: KEILA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO CNPJ/CPF: 26915343830 Endereço: RUA VINTE E NOVE DE JUNHO, 885 CONS 2 JDIM CEREJEIRAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-520 UF: SP Resp. LEGAL: KEILA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO CPF: 26915343830 Resp. Técnico: KEILA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO CPF: 26915343830 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76394 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 126805/2022-1 Data de Protocolo: 27/08/2025 CEVS: 354990401-863-004281-1-6 Data de Validade: 03/09/2026 Razão Social: ODONTOLOGIA SJC LTDA CNPJ/CPF: 40.518.322/0001-41 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 2120 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE SERRADO DE PINHO BARCELLOS CPF: 08410586606 Resp. Técnico: ALINE SERRADO DE PINHO BARCELLOS CPF: 08410586606 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112290 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA..
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 83516/2024-0 Data de Protocolo: 05/08/2025 CEVS: 354990401-861-000575-1-7 Data de Validade: 01/09/2026 Razão Social: POLICLIN S A SERVICOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17 Endereço: Avenida 9 DE JULHO, 430 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-001 UF: SP Resp. LEGAL: CYRO ALVES DE BRITTO FILHO CPF: 26137801772 Resp. Técnico: CYRO ETTORI BRITTO CPF: 31314802895 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:173179 UF:SP Resp. Técnico: ALEX GUEIROS BARROS CPF: 22089749806 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:130761 UF:SP Resp. Técnico: PAULO EDUARDO BERTOCCO PARISI CPF: 35567363818 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150011 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56988/2017-6 Data de Protocolo: 25/08/2025 CEVS: 354990401-863-003232-1-7 CEVS: 354990401-863-003231-1-0 CEVS: 354990401-863-003231-1-0 Data de Validade: 03/09/2026 Razão Social: CLINICA MEDICA CONSULTA DO POVO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 25.116.801/0001-48 Endereço: Praça CÔNEGO LIMA, 32 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-080 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO FOLTRAN IANETA CPF: 15316006895 Resp. Técnico: CLAUDIO CESAR MONTEIRO DOS SANTOS CPF: 92970338815 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:57712 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO MÓVEL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9669/2015-12 Data de Protocolo: 05/08/2025 CEVS: 354990401-861-000341-1-8 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: POLICLIN S/A SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0003-89 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 530 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-010 UF: SP Resp. LEGAL: ALOISIO DE OLIVEIRA FERNANDES CPF: 11676558691 Resp. Técnico: ALEX GUEIROS BARROS CPF: 22089749806 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:130761 UF:SP Resp. Técnico: PAULO EDUARDO BERTOCCO PARISI CPF: 35567363818 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150011 UF:SP Resp. Técnico: CYRO ETTORI BRITTO CPF: 31314802895 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:173179 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X CONVENCIONAL (USO VETERINÁRIO).
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135748/2021-6 Data de Protocolo: 06/06/2025 CEVS: 354990401-750-000185-1-1 CEVS: 354990401-750-000184-1-4 CEVS: 354990401-750-000184-1-4 Data de Validade: 04/09/2026 Razão Social: FUNDACAO VALEPARAIBANA DE ENSINO CNPJ/CPF: 60.191.244/0003-92 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 2911 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO REGINALDO BACHA CPF: 73794554868 Resp. Técnico: BRUNO SCHIEFER CPF: 21544398883 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:28392 UF:SP Resp. Técnico: FÁBIO HENRIQUE MIGUEL JARDINI CPF: 25787189892 CBO: 06590 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:11677 UF:SP Resp. Técnico: JOYCE PINHEIRO XAVIER CPF: 38713806874 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:33815 UF:SP Resp. Técnico: RADUAN HAGE CPF: 08890373881 CBO: 06590 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:06823 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19029/2016-29 Data de Protocolo: 29/07/2025 CEVS: 354990401-477-000338-1-2 Data de Validade: 01/09/2026 Razão Social: TERAPEUTICA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 47.545.371/0012-75 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 LOJA 11 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: ARY MENEGARIO FILHO CPF: 74219669868 Resp. Técnico: JESSICA DOS SANTOS FIUZA CPF: 44476386814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:108294 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42492/2023-1 Data de Protocolo: 10/06/2025 CEVS: 354990401-750-000196-1-5 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: CENTRO VETERINARIO PAIOL SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 49.247.749/0001-27 Endereço: Rua ALMADINA, 81 Jardim Vale do Sol Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-050 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRO DA SILVA RODRIGUES CPF: 35860300883 Resp. Técnico: ANA LUIZA REBELO RODRIGUES SILVA CPF: 39720433841 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:52202 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45876/2021-4 Data de Protocolo: 01/07/2025 CEVS: 354990401-109-000110-1-0 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: PAULO ROBERTO DA ROCHA SJCAMPOS - ME CNPJ/CPF: 02.889.652/0001-54 Endereço: Rua MATHILDE NEME BAGDAD, 313 Jardim Nova Detroit Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-540 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO DA ROCHA CPF: 10613988892 Resp. Técnico: DEBORA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 38397406816 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:42744/p UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45876/2021-5 Data de Protocolo: 12/08/2025 CEVS: 354990401-109-000110-1-0 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: PAULO ROBERTO DA ROCHA SJCAMPOS - ME CNPJ/CPF: 02.889.652/0001-54 Endereço: Rua MATHILDE NEME BAGDAD, 313 Jardim Nova Detroit Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-540 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO DA ROCHA CPF: 10613988892 Resp. Técnico: KAREN ARAUJO COELHO BRANDAO CPF: 36457457851 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:356847 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42492/2023-0 Data de Protocolo: 10/06/2025 CEVS: 354990401-750-000196-1-5 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: CENTRO VETERINARIO PAIOL SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 49.247.749/0001-27 Endereço: Rua ALMADINA, 81 Jardim Vale do Sol Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-050 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRO DA SILVA RODRIGUES CPF: 35860300883 Resp. Técnico: MARCELLA GUARNIERI CPF: 42319195858 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:39835 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45876/2021-6 Data de Protocolo: 18/08/2025 CEVS: 354990401-109-000110-1-0 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: PAULO ROBERTO DA ROCHA SJCAMPOS - ME CNPJ/CPF: 02.889.652/0001-54 Endereço: Rua MATHILDE NEME BAGDAD, 313 Jardim Nova Detroit Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-540 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO DA ROCHA CPF: 10613988892 Resp. Técnico: DEBORA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 38397406816 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:42744/p UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61147/2023-2 Data de Protocolo: 26/08/2025 CEVS: 354990401-863-004353-1-7 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: ABRILUZ ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 50.248.844/0001-24 Endereço: Avenida GUADALUPE, 632 SALA 4 JARDIM AMÉRICA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-000 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA LOPES FERREIRA CPF: 32670918883 Resp. Técnico: CAMILA LOPES FERREIRA CPF: 32670918883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:109302 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135748/2021-5 Data de Protocolo: 06/06/2025 CEVS: 354990401-750-000184-1-4 CEVS: 354990401-750-000184-1-4 CEVS: 354990401-750-000184-1-4 Data de Validade: 04/09/2026 Razão Social: FUNDACAO VALEPARAIBANA DE ENSINO CNPJ/CPF: 60.191.244/0003-92 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 2911 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO REGINALDO BACHA CPF: 73794554868 Resp. Técnico: RADUAN HAGE CPF: 08890373881 CBO: 06590 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:06823 UF:SP Resp. Técnico: BRUNO SCHIEFER CPF: 21544398883 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:28392 UF:SP Resp. Técnico: FÁBIO HENRIQUE MIGUEL JARDINI CPF: 25787189892 CBO: 06590 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:11677 UF:SP Resp. Técnico: JOYCE PINHEIRO XAVIER CPF: 38713806874 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:33815 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135748/2021-5 Data de Protocolo: 06/06/2025 CEVS: 354990401-750-000185-1-1 CEVS: 354990401-750-000184-1-4 CEVS: 354990401-750-000184-1-4 Data de Validade: 04/09/2026 Razão Social: FUNDACAO VALEPARAIBANA DE ENSINO CNPJ/CPF: 60.191.244/0003-92 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 2911 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO REGINALDO BACHA CPF: 73794554868 Resp. Técnico: BRUNO SCHIEFER CPF: 21544398883 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:28392 UF:SP Resp. Técnico: FÁBIO HENRIQUE MIGUEL JARDINI CPF: 25787189892 CBO: 06590 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:11677 UF:SP Resp. Técnico: JOYCE PINHEIRO XAVIER CPF: 38713806874 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:33815 UF:SP Resp. Técnico: RADUAN HAGE CPF: 08890373881 CBO: 06590 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:06823 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135777/2021-4 Data de Protocolo: 30/06/2025 CEVS: 354990401-863-003999-1-4 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE SAO JOSE DOS CAMPOS CNPJ/CPF: 45.186.053/0012-30 Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 331 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-030 UF: SP Resp. LEGAL: IVÃ MOLINA CPF: 33784795820 Resp. Técnico: DANILO STANZANI JUNIOR CPF: 09847656894 CBO: 23820 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81365 UF:SP Resp. Técnico: CONRADO DE OLIVEIRA VALADARES CPF: 32214153896 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:202092 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61147/2023-3 Data de Protocolo: 26/08/2025 CEVS: 354990401-863-004353-1-7 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: ABRILUZ ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 50.248.844/0001-24 Endereço: Avenida GUADALUPE, 632 SALA 4 JARDIM AMÉRICA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-000 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA LOPES FERREIRA CPF: 32670918883 Resp. Técnico: CAMILA LOPES FERREIRA CPF: 32670918883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:109302 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 92371/2021-1 Data de Protocolo: 22/05/2025 CEVS: 354990401-863-003971-1-3 Data de Validade: 01/09/2026 Razão Social: KARINA CAVALHEIRO CNPJ/CPF: 35912520854 Endereço: Rua ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA, 50 1817 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: KARINA CAVALHEIRO CPF: 35912520854 Resp. Técnico: KARINA CAVALHEIRO CPF: 35912520854 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:108834 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 130358/2023-1 Data de Protocolo: 31/07/2025 CEVS: 354990401-960-000918-1-2 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: CRISTIANI MORTANI BARBOSA CONDE CNPJ/CPF: 50.021.552/0001-54 Endereço: Rua ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA, 50 SALA 706 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANI MORTANI BARBOSA CONDE CPF: 30436658801 Resp. Técnico: CRISTIANI MORTANI BARBOSA CONDE CPF: 30436658801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70161 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61147/2023-1 Data de Protocolo: 17/06/2025 CEVS: 354990401-863-004353-1-7 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: ABRILUZ ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 50.248.844/0001-24 Endereço: Avenida GUADALUPE, 632 SALA 4 JARDIM AMÉRICA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-000 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA LOPES FERREIRA CPF: 32670918883 Resp. Técnico: CAMILA LOPES FERREIRA CPF: 32670918883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:109302 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 52869/2025 Data de Protocolo: 15/05/2025 CEVS: 354990401-960-000981-0-8 Data de Validade: Razão Social: 55825411 THAIS DOMINGUES CORDEIRO CNPJ/CPF: 55.825.411/0001-08 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 sala 404 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS DOMINGUES CORDEIRO CPF: 41963941837 Resp. Técnico: ANA CLAUDIA DA SILVA GOMES CPF: 36300651800 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:306685 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74260/2022 C Data de Protocolo: 02/09/2025 CEVS: 354990401-750-000189-1-0 CEVS: 354990401-750-000189-1-0 CEVS: 354990401-750-000189-1-0 Data de Validade: Razão Social: JULIANA CERQUEIRA DA CUNHA CNPJ/CPF: 34237164870 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO BATISTA SOARES DE QUEIROZ JÚNIOR, 1863 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA CERQUEIRA DA CUNHA CPF: 34237164870

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142417/2024-0 Data de Protocolo: 29/08/2025 CEVS: 354990401-864-003858-0-8 Data de Validade: Razão Social: TOMOSERV DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ/CPF: 17.845.862/0002-07 Endereço: Rua SEBASTIÃO HUMEL, 803 centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-200 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS DE SOUSA CORREA CPF: 21878526871

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74260/2022 C Data de Protocolo: 02/09/2025 CEVS: 354990401-750-000189-1-0 CEVS: 354990401-750-000190-1-1 CEVS: 354990401-750-000189-1-0 Data de Validade: Razão Social: JULIANA CERQUEIRA DA CUNHA CNPJ/CPF: 34237164870 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO BATISTA SOARES DE QUEIROZ JÚNIOR, 1863 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA CERQUEIRA DA CUNHA CPF: 34237164870 Resp. Técnico: JULIANA CERQUEIRA DA CUNHA CPF: 34237164870 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:29039 UF:SP